



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de julho de 2020

Edição 132

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2020, FELIPE EDUARDO MARTINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012350620

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de junho de 2020, VOLMIR RODRIGO DE MATTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012350876

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2020, GILMAR CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012350939

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de julho de 2020, SUSANA RIBEIRO GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012352982

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de julho de 2020, ELIZAMA KARLA DA SILVA SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012353033

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2020, LUANE DEBORA PASSOS GALVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012354850

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2020, LUANA BEZERRA DA SILVA BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012355885

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2020, GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012355926

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2020, FELIPE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012355993

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.116 de 17 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 8 de junho de 2020, JULIENE NATHALIA REINOLDS CAMARGO MEIRELLES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012361427

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2020, JOELSON DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012361465

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2020, GLEICIELE SILVA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012361478

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.115 de 16 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 8 de junho de 2020, JUCERLEI MAIA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012361490

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de julho de 2020 publicado no diário oficial nº.129.1 de 6 de julho de 2020 que exonerou, a partir de 7 de julho de 2020, ANDRESSA PICOLLI DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012362561

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2020, BRUNA DE SOUZA GARCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012362469

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 22 de junho de 2020 a 26 de junho de 2020, MARCO ANDRE DE SIQUEIRA CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012362471

Decreto de 07 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de junho de 2020, MARCO ANDRE DE SIQUEIRA CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012362479

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 19 de dezembro de 2019, LAYNER ANDAM DE BARROS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300103910, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012369204

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 15 de julho de 2020, JOSE ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300037887, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012372085

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.111 de 9 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2020, HADUAN DE SOUZA FABRICIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012372267

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.124 de 29 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 22 de maio de 2020, CINTHIA PEDROSA CELESTINO PACHÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012372560

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, LANDER ALBERTO LIMA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012373007

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2020, JONATAN RAMOS DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012373033

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de julho de 2020, JAQUELINE DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012372477

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de junho de 2020, MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012374356

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de junho de 2020, CELSON DA SILVA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012374790

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2020, CELSON DA SILVA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012375021

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 6 de julho de 2020, ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100062395, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012378516

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2020, JULIANO FERNANDES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012378807

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de julho de 2020, CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012378923

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2020, JARDESON DE SOUZA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012379166

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2020, VERIANA BRAZ DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012379234

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2020, JAIRO FERREIRA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - GAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012380316

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, ELIZA ELIS HENZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012382173

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012382208

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, RENATA GILCELLE CUSTODIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Compras, Serviços e Execução Contratual, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012373436

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2020, ANDRÉIA MIRANDA SEIBERT DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012373578

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, ALINE BRITO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012373692

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de julho de 2020, LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012373867

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012374005

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de julho de 2020, RENATA VALDEVINA GONZALEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012374104

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, JOSE CASSIANO DA ROCHA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012374265

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, ROZINEIDE NEVES BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012374347

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, SOLANGE DE SOUZA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Ouvidor Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012374476

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, PAULO DE ARAUJO MELO SOBRINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012374583

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, RENATA GILCELLE CUSTODIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Ordenamento Territorial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012374764

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, ALINE BRITO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Compras, Serviços e Execução Contratual, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012375298

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, INGRID OLIVEIRA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012375503

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2020, MARIA CILENE DE MELO FABRICIO EVANGELISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012375703

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, DIONE RAFAEL RIBEIRO XAVIER SUBTIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012375858

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, KELRIA ANDRADE CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012376027

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, ALICE DA COSTA HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012376210

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, BRUNO DA SILVA QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012376369

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, RAIMUNDA VIANA PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012376735

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de junho de 2020, ADRIANA RUEZZENE MOREIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012377797

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012380524

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, FERNANDA SODRE GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012382032

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2020, JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contabilidade, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012382100

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012382170

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, FERNANDA SODRE GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012382226

Decreto de 08 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2020, JOCILEIDE GUEDES GUARIBANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012382275

CASA MILITAR

Portaria nº 95 de 07 de julho de 2020

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 06 de julho de 2020, o CB PM RE 10009431-4KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI, Matrícula 300117413, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0012357463

PGE**EXTRATO**

EXTRATO Nº 1462

CONTRATO Nº 239/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.662.861/0018-05.

OBJETO: aquisição emergencial de material permanente, sendo máquinas para Desinfecção (ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADA), para atender a necessidade da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

VALOR: R\$ 4.038,00.

DESPESA: Ação: 04.122.1015.2174 – Natureza de Despesa: 4.4.90.52.40 – Código Financeiro: 402.

PROCESSO: 0042.188004/2020-76

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- GILBERTO BORGIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1463

CONTRATO Nº 270/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 02.092.332/0001-79.

OBJETO: A aquisição de solução hiperconvergente com armazenamento para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

VALOR: R\$ 649.318,86.

DESPESA: Cód. U.O.: 180011 – Programa de Trabalho: 18542209821640000 – Fonte de Recursos: 0605 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0028.006479/2020-31

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2020

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- FRANCISCO JOSE DE ARRUDA CAMARGO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1464

CONTRATO Nº 271/PGE-2020

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: HELIWORKS MANUTENÇÃO, REPARO E OVERHAUL LTDA, CNPJ/MF nº 31.845.160/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuoado de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para a aeronave tipo asa rotativa (helicóptero) prefixo AS-350B PT-HMW, para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – GOA/CBMRO.

VALOR: R\$ 1.100.000,00.

DESPESA: Projeto Atividade: 06.122.1243.2087 – Fonte de Recursos: 226 – Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30.

PROCESSO: 0004.203177/2020-88

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2020

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- FABIO RODRIGUES DA CRUZ – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1465

CONTRATO Nº 274/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FGF CAMPOS EIRELI (Nome Fantasia: F3 COMERCIO), CNPJ/MF nº 84.620.889/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) máquina multifuncional monocromática a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva,

fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner, para atender as necessidades desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

VALOR: R\$ 7.200,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 16.004.27.122.1015.2087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39.14.

PROCESSO: 0032.119072/2020-12

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1466

CONTRATO Nº 277/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES – COOPMEDH, CNPJ/MF nº 05.549.728/0001-90.

OBJETO: Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços Complementares na Área de Leitos Clínicos (Adulto) e Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Adultos), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, frente as ações desenvolvidas em combate a propagação do COVID-19, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas dos serviços específicos editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, de forma emergencial.

VALOR: R\$ 2.693.583,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2442/2468 – Fonte de Recursos: 0100/0110/0209/0300 – Elemento de Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho Parcial nº 2020NE02412 (0012177954) no valor de R\$ 897.861,00.

PROCESSO: 0036.251900/2020-68

VIGÊNCIA: 03 meses.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- FRANCISCO APARECIDO MARCELO GOZI e REGIS FREITAS DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1467

FOMENTO Nº 040/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RONILZA CORDEIRO AFONSO DIAS, CNPJ/MF nº 29.192.736/0001-90.

OBJETO: A construção de quadra coberta.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445052; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.090805/2020-49

VIGÊNCIA: 200 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- IDELUCIA MARINHO SILVA LEAL – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1468

FOMENTO Nº 041/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO EDUARDO VALVERDE ARAUJO ALVES DE PORTO VELHO/RO, CNPJ/MF nº 21.588.472/0001-87.

OBJETO: A construção do refeitório, atendendo as necessidades da Escola municipal de educação infantil EDUARDO VALVERDE ARAUJO ALVES.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.091171/2020-41

VIGÊNCIA: 200 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SIMARIA MONTEIRO TAVARES – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1469

FOMENTO Nº 042/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF. DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ/MF nº 08.112.130/0001-28.

OBJETO: A construção do refeitório cozinha e depósito de alimentos, atendendo assim as necessidades dos alunos matriculados na EMEIEF. DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

VALOR GLOBAL: R\$ 143.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.160071/2020-72

VIGÊNCIA: 200 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MIRIAN PEREIRA DA SILVA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1470

FOMENTO Nº 043/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO LUIZ GONZAGA DE PORTO VELHO/RO, CNPJ/MF nº 26.722.104/0001-01.

OBJETO: A construção do refeitório, atendendo as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO LUIZ GONZAGA DE PORTO VELHO – RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.091158/2020-92

VIGÊNCIA: 200 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARIA GOMES FERREIRA DA CRUZ – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1471

FOMENTO Nº 044/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PÉ DE MURICI DE PORTO VELHO/RO, CNPJ/MF nº 12.756.632/0001-69.

OBJETO: A construção de quadra coberta, atendendo as necessidades da CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL PÉ DE MURICI.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.090893/2020-89

VIGÊNCIA: 200 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GRACILENE PIMENTA BRITO ROCHA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1472

FOMENTO Nº 045/PGE-2020

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR SIVAL AFONSO ESTEVÃO, CNPJ/MF nº 84.632.942/0001-82.

OBJETO: A aquisição de parque infantil, para beneficiar os alunos matriculados na entidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445052; Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0005.162810/2020-61

VIGÊNCIA: 45 dias.

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1473

FOMENTO Nº 046/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR – APROSF, CNPJ/MF nº 02.832.650/0001-29.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de secagem de café e cereais, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 500,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001016 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.236239/2020-90

VIGÊNCIA: 07.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI
- CLAUDIONOR RAMOS PORTO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1474

CONVÊNIO Nº 113/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, CNPJ/MF nº 05.893.631/0001-09.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de insumos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 60 famílias de agricultores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.240102/2020-30

VIGÊNCIA: 30.06.2025.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI
- CICERO ALVES DE NORONHA FILHO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1475

CONVÊNIO Nº 119/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de insumos e preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de pequenos agricultores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.241688/2020-50

VIGÊNCIA: 30.06.2025.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1476

CONVÊNIO Nº 119/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de insumos e preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de pequenos agricultores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.241688/2020-50

VIGÊNCIA: 30.06.2025.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1477

CONVÊNIO Nº 123/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.181.382/0001-25.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos hospitalares para melhorar a qualidade do atendimento e assistência aos usuários do SUS, em tratamento no Hospital Municipal São Lucas de Cerejeiras - CNES nº 2334801, localizado no Município de Cerejeiras.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.628,42.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.628,42.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10301208402530000 – Elemento de Despesa: 3340.41– Fonte de Recursos: 0100001022

PROCESSO: 0036.235310/2020-98

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- LISETTE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1478

CONVÊNIO Nº 124/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de estruturação de sala para atendimento e execução do Programa de Aquisição de Alimentos PAA,

tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 124 pequenos agricultores rurais vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.256500/2020-78

VIGÊNCIA: 01.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI

- MARCITO APARECIDO PINTO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1479

CONVÊNIO Nº 126/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo para o plantio e mecanização agrícola, transporte de insumos, recuperação e renovação de pastagens degradadas, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 300 famílias rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.258561/2020-70

VIGÊNCIA: 01.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1480

CONVÊNIO Nº 127/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF nº 04.632.212/0001-42.

OBJETO: A liberação de recursos, visando à aquisição de Material Permanente, com fim de atender as necessidades da Escola Professor Luiz Capilla no Município de Presidente Médici-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.226,67.

CONTRAPARTIDA: R\$ 17.226,67.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.175772/2020-14

VIGÊNCIA: 240 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1481

CONVÊNIO Nº 128/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95.

OBJETO: A liberação de recursos, visando a aquisição de material/equipamentos permanentes, com fim de atender a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Jardim de Infância Beija Flor.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.616,37.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.616,37.

DESPESA: R\$ 20.000,00 – P/A: 12368212523950000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001020.

PROCESSO: 0005.075758/2020-11

VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1482

CONVÊNIO Nº 129/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714.0001-28.

OBJETO: A liberação de recursos, visando à Construção de Muro, com fim de atender a Escola Santos Dumont no Município de Cacoal.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.982,63.

CONTRAPARTIDA: R\$ 50.982,63.

DESPESA: R\$ 200.000,00 – P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 0005.158359/2020-87

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1483

CONVÊNIO Nº 130/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, CNPJ/MF nº 01.592.473/0001-98.

OBJETO: A liberação de recursos através de emenda, objetivando a aquisição de equipamentos para projeto de educação conectada, e assim atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.422,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.422,00.

DESPESA: R\$ 43.000,00 – P/A: 12368212523950000; Elemento de Despesa: 441042; Fonte de Recursos: 0100001010.

PROCESSO: 0005.148836/2020-04

VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1484

CONVÊNIO Nº 131/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de insumos, silagens, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de pequenos agricultores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.259782/2020-65

VIGÊNCIA: 06.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1485

CONVÊNIO Nº 132/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de assistência técnica a produtores rurais do município, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 120 famílias de pequenos agricultores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção.

PROCESSO: 0025.260388/2020-70

VIGÊNCIA: 07.07.2025.

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI

- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1486

3º TACNV Nº 183/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 04.380.507/0001-79.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 183/PGE/2017 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.367935/2019-47

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1487

4º TACNV Nº 339/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Amplia-se o Convênio nº 339/PGE-2017, nos termos do novo Plano de Trabalho (0012264050), e assim dar continuidade ao convênio.

PROCESSO: 0029.370486/2019-41

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1488

4º TACNV Nº 355/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 355/PGE-2017 de acordo com o novo plano de trabalho (ANEXO 0012291990), visando a utilização do saldo remanescente do convênio, cujo objeto é a aquisição de Parquinho Playground Infantil, no Município de Cujubim/RO.

PROCESSO: 0029.354872/2019-95

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1489

4º TACNV Nº 362/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio nº 362/PGE-2017 de acordo com o novo plano de trabalho (ANEXO 0012250588), visando o uso do saldo remanescente do convênio, cujo objeto é a aquisição de materiais de pintura para escolas municipais, conforme quantitativo disposto no plano de trabalho no município de Cujubim-RO.

PROCESSO: 0029.362090/2019-20

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1490

5º TACNV Nº 378/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.851.282/0001-80.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 20/07/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.207014/2018-82

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- LUIZ ADEMIR SCHOCK – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1491

6º TACNV Nº 432/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, para finalização da obra de reforma do piso da quadra da Escola Ilton José Martins, no Município de Costa Marques-RO.

PROCESSO: 0005.135567/2018-93

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1492

1º TACNV Nº 269/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90.

OBJETO: Altera-se a meta do Convênio nº 269/PGE-2019, de acordo com o novo plano de trabalho (0012265573), objetivando a aquisição de projetores para atender a Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Pimenta Bueno na realização da I Gincana Ambiental.

PROCESSO: 0005.331105/2019-86

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1493

1º TACNV Nº 328/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90.

OBJETO: Altera-se a meta do Convênio 328/PGE-2019, de acordo com o plano de trabalho (0011999714), objetivando a aquisição de mobiliário escolar visando proporcionar aos educandos conforto durante as aulas em sala de aula, no município de Theobroma-RO.

PROCESSO: 0029.537450/2019-53

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1494

1º TACNV Nº 350/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.112.323/0001-03.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 01/08/2020, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.207014/2018-82

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1495

1º TACNV Nº 019/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, a fim de dar continuidade à aquisição de Subestação de Energia Elétrica 225 KVA, nos termos iniciais do ajuste.

PROCESSO: 0029.113611/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1496

1º TACNV Nº 085/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90.

OBJETO: O item 1.2 do termo de convênio passa a ser redigido da seguinte forma:

"1.2. Para realizar o objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE os seguintes bens: 02 tanques de recebimento (melhor descritos no plano de trabalho)."

PROCESSO: 0025.190141/2020-89

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2020

ASSINAM:

- EDINALDO GONÇALVES CARDOSO – Secretário Adj. de Estado / SEAGRI

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1497

6º TACNT Nº 193/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ACINOX EMPREENDIM NTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF nº 05.063.144/0001-00.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28/07/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087; Fonte de Recursos: 0110; Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.205695/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOSÉ WILSON SHERRING DA ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1498

5º TACNT Nº. 102/PGE-2015

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 22.865.117/0001-70.

OBJETO: Fica prorrogado, em caráter excepcional, a vigência do contrato pactuado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Fica concedido à Contratada reajuste dos preços praticados na proposta apresentada em licitação, com base no IPCA-E, tendo como marco inicial para a atualização dos valores o mês de março de 2015 (data da apresentação da proposta) e marco final o mês de junho de 2020 (data final da vigência do 4º Termo Aditivo).

Parágrafo primeiro: Os efeitos financeiros do reajuste em questão se darão a partir de 02/07/2020, ficando preclusos o direito de recebimento retroativo do reajuste referente ao período de 08/03/2015 (data da apresentação da proposta) a 01/07/2020 (data final da vigência do 4º Termo Aditivo), não cabendo qualquer discussão administrativa ou judicial sobre valores relativos ao período precluso.

Parágrafo segundo: Os valores individuais a serem reajustados são aqueles constantes na proposta de preços da Contratada. Na hipótese do Ministério da Saúde ter realizado atualização de algum dos procedimentos da tabela SUS referente ao período posterior a março de 2015 (data da apresentação da proposta), a Contratada optará entre o reajuste da tabela SUS ou o preço reajustado pelo índice IPCA-E, na forma acima descrita.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4004 – Fonte de Recursos: 3209 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0036.049543/2019-36

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ADILSON ROBERTO MENEGHELLI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1499

4º TACNT Nº. 248/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 248/PGE-2015, por mais 12 meses, a contar do dia 04.12.2019, permitindo a continuidade de serviços pela contratada, em favor da SEFIN, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: Programa: 04123122126430000 – Unidade Orçamentária: 14001 – Unidade Gestora: 14001.

PROCESSO: 0030.129701/2020-24

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO e JORGE LUIZ CARDOUZO – Representantes / Contratado

EXTRATO Nº 1500

9º TACNT Nº 164/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ/MF nº 07.719.795/0001-02.

OBJETO: Fica ajustado entre as partes as seguintes alterações qualitativas:

a) a substituição de dois postos de vigilância desarmada - 24 horas por dois postos de vigilância armada - 24 horas, relativos à unidade Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, pelo período de 6 (seis) meses, a contar da aposição da primeira assinatura neste Termo;

b) a substituição de dois postos de vigilância desarmada 24 horas por dois postos de vigilância armada - 24 horas, relativos à unidade Assistência Médica Intensiva - AMI, pelo período de 6 (seis) meses, a contar da aposição da primeira assinatura neste Termo.

Fica aditivado o acréscimo referente à inclusão de um posto de vigilância armada noturno - 12 horas para a unidade Central de Abastecimento Farmacêutico II - CAF II, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da aposição da primeira assinatura neste Termo.

Fica aditivado o acréscimo referente à inclusão de quatro postos de vigilância desarmada 24 horas para o Hospital de Campanha (antigo C.M.I. Regina Pacis), pelo período de 1 (um) mês, a contar da aposição da primeira assinatura neste Termo.

Fica prorrogada por mais 3 (três) meses a vigência do 7º Termo Aditivo, a contar do dia 23.07.2020, referente ao acréscimo de dois postos de vigilância armada - 24 horas para atender ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

O valor total a ser aditivado corresponde ao total de R\$259.574,80 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), representando 2,7% (dois vírgula sete por cento) a mais em cima do valor inicial do contrato, na forma e período especificados em cada item do presente Termo Aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.182054/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- FRANCINELE ALVES DE MIRANDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1501

4º TACNT Nº 190/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.355.405/0001-66.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10122101520870000 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.196909/2019-65

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1502

4º TACNT Nº 164/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: FULLTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 07.759.127/0001-38.

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que o contrato será serão reajustados os preços contratuais, no valor R\$ 8.609,57 (oito mil seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensal reajustado do Contrato, considerando o índice IGP-M incidente no período de junho de 2019 a maio de 2020;

O Valor anual reajustado do Contrato passará a ser R\$ 103.314,84 (cento e três mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087/4009 – Fonte de Recursos: 110/209 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.040103/2019-13

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- HÉLIO TUSTANOVSK – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1503

4º TACNT Nº 217/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: C.D.I. CLÍNICA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI, CNPJ/MF nº 18.983.426/0001-78.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses apenas quanto aos Lotes 30 e 32, a contar do dia 03/07/2020, mantendo-se em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203440040000 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0036.050948/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CINTHIA CAPUTI TRAMONTIM – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1504

8º TACNT Nº 247/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: J. LUÍS COSTA CUNHA EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 00.903.359/0001-79.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 247/PGE-2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade a prestação de serviços.

DESPESA: R\$ 3.923.642,89 – P/A: 12368212523850000; Fonte: 0112; Natureza da Despesa: 33.90.39

PROCESSO: 0029.136443/2018-57

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSÉ LUÍS COSTA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1505

3º TACNT Nº 327/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Fica Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 327/PGE-2017, ID 0084563, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 29 de setembro de 2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1015.2087 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.57 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.002270/2017-15

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- RUDIMAR BARBOSA DO REIS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1506

6º TACNT Nº 002/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMESSURA LTDA, CNPJ/MF nº 05.624.307/0001-87.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 6 (seis) meses, a contar de 03.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

PROCESSO: 0064.175470/2019-08

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- MARIO CESAR DE MEDEIROS COELHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1507

4º TACNT Nº 323/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMESSURA LTDA, CNPJ/MF nº 05.624.307/0001-87.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 323/PGE-2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 28.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- MARIO CESAR DE MEDEIROS COELHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1508

7º TACNT Nº 324/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMESSURA LTDA, CNPJ/MF nº 05.624.307/0001-87.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 324/PGE-2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 28.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- MARIO CESAR DE MEDEIROS COELHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1509

2º TACNT Nº 371/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.06.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0030.259822/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2020

ASSINAM:

- LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- CRISTIANE COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1510

1º TACNT Nº 440/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Fica autorizado o reajuste de preços do Contrato nº 440/PGE-2018, referente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2019, com variação do índice IPCA (IBGE) de 3,3364%, conforme informação nº 004/NCAL/GGRM/CGE-2020 fls. 1221/1222.

PROC FÍSICO: 01-1401.00427-0000/2017

PROCESSO: 0030.258599/2020-73

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2020

ASSINAM:

- LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- WALTER DE ALMEIDA – Representante / Contratado

EXTRATO Nº 1511

3º TACNT Nº 729/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.193.883/0001-42.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 729/PGE-2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 30.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- VALDOMIRO DIONÍSIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1512

3º TACNT Nº 730/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 07.193.883/0001-42.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 730/PGE-2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 30.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- VALDOMIRO DIONÍSIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1513

2º TACNT Nº 767/PGE-2018

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Preço, passando a constar com a seguinte redação:

5.1. O valor estimado para esta contratação será de R\$ 2.588,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.3. O valor de R\$ 2.588,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) é o valor total do contrato, no qual será pago de acordo com a quantidade de segurados, ou seja, será esse valor estimado e dividido por 12 (doze) meses.

5.4. O valor unitário por segurados será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos).

5.5. A Forma de pagamento será mensal.

5.6. Deve ser objeto de detalhamento na fatura o período de cobertura a ser pago.

5.7. A contratante disporá do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato de desligamento, para informar à contratada eventuais exclusões dos segurados.

PROCESSO: 0037.114278/2018-83

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- SÉRGIO DIAS PESTANA e SORAYA SOARES MAEGAWA DE AMORIM – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 1514

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: SEJUCEL

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 030/PGE-2019 por mais 05 (cinco) meses, a contar de 30.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

Fica autorizado o supressão de 21,46% (vinte e um inteiros e quarenta e seis centésimo por cento) do Termo de Cooperação nº 030/PGE-2019, o qual perfaz o valor de R\$ 12.855,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), correspondente à 1 (um) reeducando, para atender as necessidade da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Fica autorizada a retificação a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação nº 030/PGE-2019, passando a constar o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1- A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de TERMO ADITIVO, de acordo com o interesse dos interessados, com base na análise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao FUPEN.

PROCESSO: 0032.205232/2019-01

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Representante / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

EXTRATO Nº 1515

2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 214/PGE-2018

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA E LUZ, CNPJ/MF nº 09.340.215/0001-26.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22/07/2020, permitindo que o CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA E LUZ, conclua o objeto deste Termo de Fomento.

PROCESSO: 0036.197980/2018-84

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- MARCIO COSTA FERNANDES – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 1516

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 015/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDI

FOMENTADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENEZER, CNPJ/MF nº 08.826.137/0001-01.

OBJETO: Fica autorizada, de forma excepcional, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 015/PGE/2019 (jd. 6832284) por mais 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a contar de 10/04/2020, nas mesmas condições preestabelecidas no ajuste.

PROCESSO: 0041.044071/2017-94

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- LEANDRO PATRICK VAZ – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 1517

6º TACNV Nº 019/2017/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF nº 63.787.097/0001-44.

OBJETO: Fica autorizada a ampliação de metas do Convênio nº 019/2017/PJ/DER-RO, de acordo com o Plano de Trabalho, às fls. 281/284 e 0011848896:

O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivamente, objetivando: Execução de projeto de Construção de capela mortuária, construção 92,82 m2 de Muro e 100,00m2 Calçadas na capela mortuária no Município de Urupá, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, às fls. 281/284 e 0011848896.

Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 019/2017/PJ/DER-RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.217785/2020-20

DATA DE ASSINATURA: 06.07.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1518

4º TACNV Nº 080/2018/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 080/18/PJ/DER/RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.244326/2020-19

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1519

2º TACNV Nº 066/2019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 066/19/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.399894/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- LISETTE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1520

2º TACNV Nº 067/2019/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 067/19/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.306853/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- LISETTE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1521

ERRATA AO CONTRATO Nº 277/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES – COOPMEDH, CNPJ/MF nº 05.549.728/0001-90.

Registre-se que ficam renumeradas as seguintes subcláusulas do referido contrato:

"3.3 As despesas com o objeto de que trata este Contrato serão retiradas inicialmente da seguinte programação: PROGRAMA DE TRABALHO: 2442/2468- Fonte de Recursos: 0100/0110/0209/0300 – Elemento de Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho Parcial nº 2020NE02412 (0012177954) no valor de R\$ 897.861,00 (oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e um reais).

3.4 Durante a execução do contrato, o empenho será reforçado conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Fundo Estadual de Saúde, podendo ser recursos do Tesouro Estadual ou recursos oriundos de repasses da União."

PROCESSO: 0036.251900/2020-68

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2020

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1522

ERRATA AO 6º TACNV Nº 019/2017/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 6º TACNV Nº 019/17/PJ/DER/RO, referente à numeração do termo, conforme solicitação através do Despacho da DER-GECOC (ID 0012296975).

Onde se lê no 6º Termo Aditivo (ID 0012203141):

"6º TACNV Nº 097/2017/PJ/DER-RO"

Leia-se:

"6º TACNV Nº 019/17/PJ/DER-RO"

Onde se lê na cláusula segunda do Termo Aditivo:

"Convênio nº 004/2020/PJ/DER-RO"

Leia-se:

"Convênio nº 019/17/PJ/DER-RO"

PROCESSO: 0009.217785/2020-20

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINA:

- LEONARDO RIBEIRO FALCÃO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1523

ERRATA AO 2º TACNT Nº 371/PGE-2018

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 371/PGE/2018, assinado em 29.06.2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN/RO e a EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Onde se lê:

CONTRATADA: A EMPRESA ARAURA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, com sede na Av. Curitiba, nº 5423, Sala B, Bairro: Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000, aqui representada pela sócia administradora, a Sra. CRISTIANE ROCHA, portadora do CPF/MF sob o nº 676.244.642-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Leia-se:

CONTRATADA: A EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, com sede na Av. Curitiba, nº 5423, Sala B, Bairro: Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000, aqui representada pela sócia administradora, a Sra. CRISTIANE COSTA, portadora do CPF/MF sob o nº 676.244.642-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

PROCESSO: 0030.259822/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 07.07.2020

ASSINA:

- LEONARDO RIBEIRO FALCÃO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1524

ERRATA AO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2017

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: SESDEC

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 009/PGE-2017, assinado em 09.06.2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, com interveniência do FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEN e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA- SESDEC.

Onde se lê no 5º Termo Aditivo:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 009/PGE/2017, a contar de 24.08.2030, nas mesmas condições preestabelecidas.

Leia-se:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 009/PGE/2017, a contar de 24.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.006001/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINA:

- LEONARDO RIBEIRO FALCÃO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0012386641

SUGESP

Portaria nº 254 de 07 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 2671/2020/GAB/GOV (0012250858), que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.255227/2020-93**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 300155743, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no Gabinete do Governador, referente ao exercício 2020, dos períodos de 15/06/2020 a 24/06/2020, e 19/08/2020 a 28/08/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2020 a 30.12.2020 (20 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012362288

Portaria nº 253 de 07 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando as determinações contidas no Decreto n 24.891, de 23/03/2020, que altera e acrescenta o Decreto n 24.887, de 20/03/2020, o qual dispõe acerca da prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo vírus Covid-19, especificamente com relação ao disposto no Art.4º - IV - *dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas {...}*, e ao Capítulo II, Art. 5º, § 2º, respectivamente;

Considerando que a Administração está compromissada com a saúde pública e bem estar de todos, visando a diminuição da aglomeração dos servidores que desenvolvem suas atividades laborativas nesta Superintendência, no intuito da não propagação da doença;

Considerando ainda que há servidores desta SUGESP que não detém condições de atuação em teletrabalho, ou ainda se enquadram no grupo de risco que por sua vez tem férias a serem gozadas no exercício de 2020;

RESOLVE:

ANTECIPAR e **CONCEDER** o gozo de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, as quais estão programadas para o exercício de 2020, conforme escala anual de férias, para fruição de acordo com a tabela a seguir:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO PROGRAMADO		PERÍODO A USUFRUIR	
			FIM	INICIO	FIM	INICIO
300161333	IRISMAR LIMA CARVALHO	ASSISTENTE DE TRANSPORTE			01/ 07/2020	15/ 07/2020
300156059	OCIVALDA CARVALHO LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	16/ 09/2020	30/ 09/2020	01/ 07/2020	15/ 07/2020
300154467	MARICELIA DA ROCHA COELHO	AUXILIAR DE OPERACOES	01/ 09/2020	20/ 09/2020	01/ 07/2020	20/ 07/2020

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente da SUGESP.

Protocolo 0012362058

Portaria nº 250 de 07 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, e os servidores que gozaram férias nos meses abaixo citados e converteram 10 dias, de abono pecuniário na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2019/2020.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO				
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM		
300128592	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CHAGAS	ASSESSOR	01/ 07/2020	30/ 07/2020							NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0012347357

Portaria nº 251 de 07 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Despacho GAB GOV-GRH (0011999994), que consta nos autos do Processo SEI nº **0028.202167/2020-57**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANA CARLA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 300158732, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, dos períodos que estavam programados para 25.05.2020 a 08.06.2020 (15 dias) e 08.09.2020 a 22.09.2020 (15 dias), sendo transferida para fruição nos períodos de **13.07.2020 a 27.07.2020 (15 dias)** e **14.12.2020 a 28.12.2020 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012360812

Portaria nº 252 de 07 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 100/2020/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.234206/2020-95**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **POLLYANA WOIDA** matrícula 300128571, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado (a) na SECOM, referente ao exercício 2020, do período de 15/05/2020 a 29/05/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **30/12/2020 a 13/01/2021 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 07 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012361090

Portaria nº 255 de 08 de julho de 2020

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

NOME DO SERVIDOR	C.P.F	LOTAÇÃO	LOCAL
MARCELO RESENDE DA SILVA	700.519.282-64	CONAD/ SUGESP	Porto Velho
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR	816.429.972-34	CONAD/ SUGESP	Porto Velho
POLLYANA WOIDA	585.425.402-63	SECOM	Porto Velho
CAROLINE DE SOUZA FERREIRA	018.377.902-99	SECOM	Porto Velho
ADRIELI MIRELI N. CAVALCANTE	007.597.482-76	GOV/ ADM	Porto Velho
PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	420.576.122-87	GOV/ SDM	Brasília
PAULO ANTUNES DA SILVA	638.988.022-72	CASA MILITAR	Porto Velho
RAMESSOS AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	670.955.342-62	CASA MILITAR	Porto Velho
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	094.281.156-90	SIBRA	Brasília/ DF
FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	033.706.737-62	SUGESP	Porto Velho
OSILAN ARAUJO DE CASTRO	838.943.812-72	ADPRM/ SUGESP	Porto Velho
BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS	018.693.782-29	CERIMONIAL	Porto Velho
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	237.971.692-72	TUDO-AQUI	Porto Velho

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CELPM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012368302

Portaria nº 265 de 09 de julho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º 300109198, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **OSILAN ARAÚJO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos matrícula n.º 300130822, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação dos serviços de: **limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo; manutenção corretiva e preventiva de eletrodomésticos e eletrônicos; recepção em geral e afins**, em todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012393255

Portaria nº 266 de 09 de julho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º 300109198, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **OSILAN ARAÚJO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos, matrícula n.º 300130822; para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços de gêneros alimentícios, sendo: coffee breaks, marmitas, refeições e afins**, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012393374

Portaria nº 267 de 09 de julho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º 300109198, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **OSILAN ARAÚJO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos, matrícula n.º 300130822, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para atuar como

FISCAL DE CONTRATO de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de consultoria, cursos, seminários, congressos, workshop, palestras, eventos, oficinas, fórum, treinamentos, pagamento de taxas de inscrição em cursos de aperfeiçoamento e capacitação, comunicação privativa criptografada on-line, locação de máquina, equipamentos e estruturas para eventos e afins**, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012393499

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, à semelhança do que já dispôs o art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, trouxe duas hipóteses de contratação direta: Art. 19 Ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao sinistro de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do reconhecimento da Calamidade Pública, vedada a prorrogação dos contratos, e Decreto nº 25.049 de 14 de Maio de 2020, bem como Parágrafo único. A disposição constante no caput está de acordo com o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que se enquadram nos parâmetros definidos no Parecer Referencial 01/2020 - PGE RO (0012390458) nos autos do Processo Administrativo nº 0042.188004/2020-76 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de uma máquina atomizador costal para atender as necessidades dessa Administração do Palácio Rio Madeira e Órgãos Vinculados através desta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP a pedido da ADPRM, em favor da empresa BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.662.861/0018-05, no valor de R\$4.038,00 (quatro mil trinta e oito reais), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO 09 de Julho de 2020.

Carlos Lopes da Silva - Cel.PM

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 0012388050

SEPOG

Portaria nº 254 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas/SEPOG, a contar de 08.07.2020, o servidor:

NEURIMAR PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300164151, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012355545

Portaria nº 255 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas/SEPOG, a contar de 08.07.2020, o servidor:

YASMIN CRISTINA DINIZ VIEIRA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300162216, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012356023

Portaria nº 256 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIODA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas/SEPOG, a contar de 08.07.2020, o servidor:

MICAELLE CASTRO SOARES, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula 300160733, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012356146

Portaria nº 257 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIODA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Gerência de Desenvolvimento de Políticas Públicas/SEPOG, a contar de 08.07.2020, o servidor:

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Economista, matrícula SIAPE 3058830, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012356257

Portaria nº 258 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIODA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Gerência de Monitoria e Avaliação/SEPOG, a contar de 08.07.2020, o servidor:

FRANCISCO ROBERTO BESSA GOMES, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300155501, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012356306

Portaria nº 259 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIODA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, no Núcleo de Transporte/SEPOG, a contar de 08.07.2020, o servidor:

KARYNE KAWANE GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula 300164191, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012357420

Portaria nº 260 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIODA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Gerência Administrativa de Recursos Humanos/SEPOG, a contar de 08.07.2020, o servidor:

JENIFER BRAGA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula 300158237, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e

Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012357829

Portaria nº 261 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIODA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, o servidor **CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula 300122203, para responder pelo Núcleo de Transporte/SEPOG, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG, sem prejuízo de suas funções, a partir de 08/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012358494

Portaria nº 262 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIODA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, na Gerência Administrativa de Recursos Humanos/SEPOG, a contar de 08.07.2020, o servidor:

VICENTE DE PAULA BRAGA GOES, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Recursos Humanos, matrícula 300062173, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012358769

Portaria nº 263 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIODA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, na Gerência de Controle Interno/SEPOG, a contar de 08.07.2020, o servidor:

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, ocupante do cargo de Gerente de Controle Interno, matrícula 300039637, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0012358903

Portaria nº 264 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Considerando a solicitação no Mem. 23 (0012348961), constante no Processo SEI 0035.264371/2020-72.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA, Chefe de Núcleo de Conselho SEPOG, matrícula 300137619, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo de férias para o período de 11/07/2020 a 30/07/2020, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **20/07/2020 a 29/07/2020 e de 05/01/2021 a 14/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG.

Protocolo 0012369849

Portaria nº 266 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação na Ficha de Alteração de Férias (0012328530), constante no Processo SEI 0035.262512/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração pública o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

SHARLENE FRANÇA ROCHA, Assessora, matrícula 3000124089, referente ao exercício de **2020**, que estava programado o 2º. Período para **13/07/2020 a 22/07/2020**, conforme Portaria nº 133/SEPOG-GARH, publicada no DIOF 47 de 12/03/2020, ficando o gozo para ser usufruído no período de **23/03/2021 a 01/04/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Protocolo 0012374750

Portaria nº 267 de 09 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Despacho (0012251092), constante no Processo SEI 0035.011417/2020-52

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR por interesse da Administração pública o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

YSAMU PAULO NAKAHATI, Assessor Técnico Regional, matrícula 300156532, referente ao exercício de **2020**, que estava programado para o período de **11/04/2020 a 20/04/2020**, conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF 218 de 21/11/2020, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **03/11/2020 a 12/11/2020 a 04/11/2021 a 13/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de Julho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Protocolo 0012390972

SEGEP

Portaria nº 6539 de 07 de julho de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0031.012080/2020-31,

RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Rondônia - SINDERON**, para o quadriênio de 2020-2024, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **JERRIMAR SOARES MONTENEGRO**, Enfermeiro, matrícula n. 300039125, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0012363117

Portaria nº 6532 de 07 de julho de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0052.248056/2020-90.

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 6307 de 30.6.2020, que **Concedeu Licença de 8(oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora **HERLANIA BARBOSA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no período de **10.8.2020 a 17.8.2020**, por **doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.10.2019, 14.2.2020 e 19.6.2020 no total de 3 (três) doações.

Onde se lê: matrícula n.300131295,

Leia-se: matrícula n. 300068569.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0012361790

Portaria nº 6533 de 07 de julho de 2020

segep-ncsr

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0022.454889/2018-21,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 3182, de 17.3.2020, que **Concedeu Licença de 8(oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor **ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO**, Perito Criminal, matrícula n. 300098750, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica

- POLITEC, **por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 7.1.2016, 15.9.2016, 5.12.2016 e 9.12.2017, no total de 4 (quatro) doações.

Onde se lê: no período de **3.6.2020 a 10.6.2020**,

Leia-se: no período de **18.6.2020 a 25.6.2020**.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0012361904

Portaria nº 6460 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011181329), Ofício 6359 (0011340728), que consta nos autos no Processo n. 0057.161421/2020-11,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **19.3.2020**, os termos da Portaria n. 06622/NCSR/SEGEP/SEPOG de 25.8.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.8.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCELO LUIZ FEITOSA FERRARI**, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula n. 300042314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012325620

Portaria nº 6465 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. SESAU-CRH 0012279019, que consta nos autos no Processo n. 0036.221888/2018-42,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 7361/2019/SEGEP-NCSR de 10.6.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **ELIAS GONCALVES DA SILVA FILHO**, Médico 40h, Matrícula nº 300123856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, o período de **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.3.2013 a 14.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012327765

Portaria nº 6507 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 15 (0012288120), Desp. CGE-GAB 0012311822, que consta nos autos do Processo n. 0019.108171/2020-39,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5475/SEGEP-NCSR, de 1.6.2020, ao servidor **EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2020 a 31.7.2020**, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.7.2022 a 31.7.2022, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.11.2020 a 30.11.2020**, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.7.2022 a 31.7.2022, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012333584

Portaria nº 6510 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CPPAD1 0010839050, Autorização SEJUS-GGP 0010856468, Despacho SEJUS-GGP 0010856733, que consta nos autos do Processo n. 0033.549053/2019-65,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9168/CGRH/SEPLAD, de 16.10.2004, ao servidor **SIDNEY**

NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2005 a 31.10.2005 referente ao 1º quinquênio, 1.11.2005 a 31.1.2006, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2005 a 30.9.2005, 1.10.2005 a 31.10.2005, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012335679

Portaria nº 6528 de 07 de julho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0011759425), Desp. SEDUC-GLOT 0012164269, que consta nos autos do Processo n. 0029.108917/2020-95,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 4769/SEGEPE-NCSR de 8.5.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALTER LUIZ MIRANDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020663, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, nos períodos de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.1992 a 12.4.1997 e **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.1997 a 12.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012357551

Portaria nº 6531 de 07 de julho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. SEGEPE-NCP 0011230444, que consta nos autos do Processo n. 0007.028809/2020-98,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 03936/NCSR/GAB/SEAD, de 1.6.2011, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA**, Analista de Sistemas, Matrícula n. 300044233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

2º quinquênio e 4º quinquênio.

LEIA-SE:

5º quinquênio e 6º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012358838

Portaria nº 6509 de 06 de julho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8189971), Despacho SEDUC-GLOT (8841578), que consta nos autos do Processo n. 0029.434516/2019-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERCI MARIA GERTRUDES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.4.1997 a 13.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012334407

Portaria nº 6480 de 06 de julho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMPDCA (8181025), Adendo Anuência da Delegada Geral Adjunta (0010935190), que consta nos autos do Processo n. 0019.433714/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300021642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012329861

Portaria nº 6482 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPVHA (7817549), Despacho PC-DGA (7966352), que consta nos autos do Processo n. 0019.390575/2019-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 30.1.2014 a 29.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012329921

Portaria nº 6483 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 381 (7389085), Despacho PC-DGA (7412636), que consta nos autos do Processo n. 0019.354550/2019-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO LUIS CONDELI**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300090001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.8.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 9.7.2014 a 8.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012329957

Portaria nº 6485 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IICCARI (7983743), Despacho PC-DGA (8134637), que consta nos autos do Processo n. 0019.272644/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300061326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ariquemes, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012330021

Portaria nº 6481 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011919534), Autorização FEASE-ASGP (0012161457), que consta nos autos do Processo n. 0065.226172/2020-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILDA RORIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300092805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **7.8.2020 a 6.9.2020, 7.9.2020 a 6.10.2020 e 7.10.2020 a 6.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 21.10.2014 a 20.2.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012329901

Portaria nº 6488 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011702368), Despacho SESAUCR (0011740261), que consta nos autos do Processo n. 0051.206258/2020-74 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IVO ANTONIO MANFREDINHO**, Medico 40h, Matrícula n. 300057668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 9.2.2010 a 8.2.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012330105

Portaria nº 6475 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011327329), Despacho SEDUC-GLOT (0011778960), que consta nos autos do Processo n. 0029.173608/2020-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISLENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300124484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2013 a 13.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012329777

Portaria nº 6474 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011319607), Despacho SEDUC-GLOT (0011509801), que consta nos autos do Processo n. 0029.172663/2020-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILANGE ÂNGELO LEITE GUIMARÃES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300052833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.7.2014 a 30.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012329653

Portaria nº 6487 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011256690), Despacho SEDUC-GLOT (0011561577), que consta nos autos do Processo n. 0029.167463/2020-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.2011a 2.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012330078

Portaria nº 6489 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011248008), Despacho SEDUC-GLOT (0011421055), que consta nos autos do Processo n. 0029.166774/2020-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JESSICA APARECIDA ANDRADE CESAR BALANSIN**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.3.2011 a 9.3.2016 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012330240

Portaria nº 6479 de 06 de julho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (0011002688), Despacho SEDUC-GLOT (0011194185), que consta nos autos do Processo n. 0029.146301/2020-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 16.8.2008 a 15.8.2013, **1.11.2020 a 31.12.2020 e 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 6º quinquênio de 16.8.2013 a 15.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012329840

Portaria nº 6506 de 06 de julho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010968417), Despacho SEDUC-GLOT (0011178012), que consta nos autos do Processo n. 00229.143427/2020-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO RIZZI NETO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC /Cabixi, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.2013 a 21.6.1998.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012333562

Portaria nº 6477 de 06 de julho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010717347), Despacho SEDUC-GLOT (0010717347), que consta nos autos do Processo n. 0029.121586/2020-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSALBA OLIVEIRA RUSSO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.6.2021 a 30.6.2021 e 1.11.2021 a 30.11.2021**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012329816

Portaria nº 6476 de 06 de julho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010691892), Despacho SEDUC-GLOT (0010841909), que consta nos autos do Processo n. 0029.119028/2020-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA AUGUSTA DA SILVA LIMA E SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300118246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 4.6.2012 a 3.6.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012329789

Portaria nº 6508 de 06 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010700573), Despacho SEDUC-GLOT (0011173657), que consta nos autos do Processo n. 0029.118378/2020-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCILEIDE ALVES DE SOUZA MONTES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300079126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.9.2008 a 28.9.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012333620

Portaria nº 6516 de 07 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEEFMDS (0010667521), Despacho SEDUC-GLOT (0011178530), que consta nos autos do Processo n. 0029.116542/2020-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LENIZETE SOARES NOMERG DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 22.11.2010 a 21.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012344487

Portaria nº 6513 de 07 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010650296), Despacho SEDUC-GLOT (0010952008), que consta nos autos do Processo n. 0029.115033/2020-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDRE VITOR CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300052826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte do Oeste, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 21.5.2009 a 20.5.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012344186

Portaria nº 6514 de 07 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010904955), Despacho SEDUC-GLOT (0010904955), que consta nos autos do Processo n. 0029.114512/2020-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NUBIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 19.4.2009 a 18.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012344232

Portaria nº 6530 de 07 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010636658), Despacho SEDUC-GLOT (0010636658), que consta nos autos do Processo n. 0029.113683/2020-06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ABNELMA CABRAL DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.11.2007 a 14.11.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012358674

Portaria nº 6515 de 07 de julho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010569810), Despacho SEDUC-GLOT (0010774372), que consta nos autos do Processo n. 0029.106908/2020-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIAS GONCALVES PEREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 a 23.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012344334

Portaria nº 6529 de 07 de julho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (0010564285), Despacho SEDUC-GLOT (0011036046), que consta nos autos do Processo n. 0029.106377/2020-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELENIR ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300008764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte do Oeste, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 5º quinquênio de 9.12.2014 a 8.5.2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012358579

Portaria nº 6484 de 06 de julho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010502116), Despacho SEDUC-GLOT (0010658360), que consta nos autos do Processo n. 0029.100425/2020-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DÉBORA MESSIAS DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300004577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2008 a 30.9.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012329983

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 115/2020/BETA/SUPEL/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e Portaria no 65 de 17/04/2020)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico - SEI: 0046.246392/2020-87. **Objeto:** Aquisição direta com dispensa de licitação de EXTRATOR AUTOMÁTICO DE RNA/DNA e CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II A2, equipamentos laboratoriais do fluxo de pré-preparo de amostras biológicas para diagnóstico de COVID-19, a fim de instrumentalizar a automatização do diagnóstico de COVID-19 e ampliar a capacidade de testagem do LACEN/RO.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 10 / 07 /2020 ÀS 10 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 09 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira. Publique-se. Porto Velho/RO, 08 de julho de 2020.

Graziela Genoveva Ketes.

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0012381598

AVISO**Aviso de Reabertura**

Pregão Eletrônico Nº. **584/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.463313/2019-86**

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - **Injetáveis IV**) conforme descritos na SAMS (Anexo III - 0011470173), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 73/2020/SUPEL-CI, de 25 de maio de 2020** publicada no DOE no dia 26 de maio de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que para o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **21/07/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 08 de julho de 2020.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira equipe/DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 0012367786

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 426/2020/SUPEL/RO do tipo "menor preço ITEM". Método de disputa ABERTO. PARA O ÚNICO ITEM APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP . Processo nº 0009.234058/2020-27. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições sob demanda de cargas de gás butano de 13kg, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este FITHA/DER-RO nas Residências Regionais de Ariquemes, Ouro Preto, Cacoal, Rolim de Moura, Alvorada, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Jarú, Machadinho, Buriitis, São Francisco do Guaporé, Vilhena e Colorado, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 93.363,60 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2020, as 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.Supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 09 de julho de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0012395008

AVISO**AVISO DE RETORNO DE FASE**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 560/2019/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.435327/2019-11

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Sistema de Armazenamento (storage), incluindo instalação, configuração, integração, treinamento, suporte técnico e garantia, para a Superintendência de Estado para Resultados - EpR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada em 06/01/2020. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que fora realizado RETORNO DE FASE do Pregão, tendo em vista que a empresa detentora dos itens 01 e 02 informou que em razão da considerável alta do dólar não poderá mais entregar os equipamentos com os preços ofertados. Por essa razão foi retornada à fase de julgamento das propostas, a qual esta marcada par ao dia 13/07/2020 às 10:00 horário de Brasília. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2020.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Pregoeiro CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0012396659

SEFIN

Portaria nº 443 de 30 de junho de 2020

Dispõe sobre nomeação de membros que integrarão a **comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis que se encontram disponibilizados e em uso** pela Secretaria de Estado de Finanças, no exercício de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação, de 01 de janeiro de 2019, bem como o Decreto nº 24.041, de 08/07/2019, alterações dadas pelo Decreto nº 24.476 de 20/11/2019 e instrução normativa 005/2019/SEPAT-COCHEM de 10.12.2019,e

Considerando a obrigatoriedade do inventário anual na administração pública, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da instrução normativa nº 13/2004, do tribunal de contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento na prestação de contas anual do inventário, do estoque em almoxarifado e inventário físico financeiro dos bens móveis e imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, alterações dada pelo Decreto 24.476 de 20.11.2019 .

R E S O L V E

Art. 1º - instituir a comissão de verificação apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis que se encontram disponibilizados e em uso pela aSecretaria de Estado de Finanças.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Terezinha de Sousa Sales	300015906	Presidente
Adriana Brizidio Schwamm	300160267	Membro
Daiara Rodrigues da Silva	300137622	Membro
Fábio Rocha de Carvalho	300117176	Membro
Wesley Oliveira Daça	300162093	Membro
Jacqueline Pires da Silva	300049363	Membro

Art. 3º A comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis permanecerá em vigor durante 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 4º Compete à comissão de verificação, apuração e relatórios por unidade de bens imóveis a disposição e em uso da Secretaria de Estado de Finanças;

I - Realizar o inventário físico de bens imóveis da Secretaria de Estado de Finanças;

II - Elaborar o relatório de Inventário por bem imóvel da unidade gestora;

III - Realizar os procedimentos de verificação *in loco*, apuração e elaborar relatóriospor unidade dos bens imóveis, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. registre-se. publique-se. cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0012237388

Ato Público nº 15/2020/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
RESUMO DE JULGAMENTO JUNHO/2020 TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 47, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público, para conhecimento dos interessados, os Acórdãos, abaixo relacionados, julgados nos dias 14, 15, 16 17, 18, 22, 23, 24 e 25/06/2020.

PROCESSO : Nº 20103000100143

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 685/14

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: COMERCIAL AMAZÔNIA OCIDENTAL IMP. E EXP. LTDA.

RELATOR: JULGADOR – FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

RELATÓRIO: Nº 125/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 097/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – APROPRIAR-SE DE CRÉDITO FISCAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - INOCORRÊNCIA – Restou provado, no presente, que o sujeito passivo efetuou o pagamento em duplicidade de ICMS, lhe assistindo o direito ao crédito fiscal, conforme Parecer às fls. 05 e 10 dos autos. Recurso de ofício desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20142900101774

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 264/18

RECORRENTE : INDUSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

RELATÓRIO: Nº 220/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 098/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – RECOLHIMENTO A MENOR DO ICMS IMPORTAÇÃO- NÃO INCLUSÃO DO VALOR DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO – OCORRÊNCIA – Restou provado que o sujeito passivo não incluiu o valor do ICMS na composição de sua base de cálculo, resultando em valor a recolher menor do que o devido. No entanto, com a superveniência da Lei 3583/15, que alterou as penalidades, deve ser revisto o crédito tributário, conforme recapitulação dada para o Art. 77, IV, letra b, (150% do valor do imposto) alterado para o artigo 77, IV, “a-1” (90% do valor do imposto), da Lei nº 688/96, em obediência ao princípio da retroatividade benéfica da norma, para caso ainda não definitivamente julgado, como prevê o Art.106, II, “c”, do CTN. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 2013291700075

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 529/19

RECORRENTE: MADEIREIRA GIRASSOL LTDA - EPP.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO: Nº 042/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 099/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – NOTA FISCAL – FALTA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – O Fisco apurou que o sujeito passivo deixou de recolher o ICMS referente à operação constante da Nota Fiscal nº.1116, por não apresentar comprovante de pagamento, em desobediência ao que prevê o Art. 53, inciso II, letra “a”, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98. O regime de tributação do contribuinte para o recolhimento do ICMS era o Normal, conforme fls. 04 e 05. Portanto, correto este lançamento de ofício. Com a superveniência da Lei 3583/15, que alterou a penalidade para a espécie de 150% para 90% do valor do imposto, deve ser revisto o crédito tributário, conforme recapitulação dada para o Art.77, inc. VI, letra “b”, item 2, da lei 688/96, em obediência ao princípio da retroatividade benéfica da norma, para caso ainda não definitivamente julgado, como prevê o Art.106, inc. II, letra “c”, do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152900209728

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 126/19

RECORRENTE : SIQUEIRA & HOLANDA LTDA - ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A. DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 288/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 100/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – CHARQUE – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADAMENTE A OPERAÇÃO – OCORRÊNCIA – Deve prevalecer a ação fiscal baseada na falta de recolhimento do ICMS em operação de circulação interestadual de charque conforme as NFes 4943 e 4945, fls. 03 e 04 dos autos. O charque para fins de tributação é considerado produto semielaborado definido em Convênio do CONFAZ. Infração fiscal não ilidida pela recorrente, contudo deve ser readequada a penalidade aplicada para a do art. 77, VII, “b-2”, da Lei nº 688/96, com aplicação retroativa da Lei nº 3.756/2015, e em obediência ao disposto no art. 106, II, “c”, do CTN. Manutenção da decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20143000400195

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 093/15

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: IVAN ALESSANDRO ANDRADE GOES

RELATOR: JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 049/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 101/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ITCD – DEIXAR DE RECOLHER O ITCD REFERENTE À TRANSFERÊNCIA POR DOAÇÃO DE BOVINOS – OCORRÊNCIA – O Fisco logrou êxito em seu recurso de Ofício, pois de acordo com o Artigo 2º, inciso II e 2º-B, da Lei 959/2000, o ITCD incide, por sucessão legítima ou testamentária, inclusive a sucessão provisória e por doação, sendo considerado Fato Gerador a doação de bovinos do Sr. Everaldo Barbosa Góes ao Sr. Ivan Alessandro Góes. Reforma da decisão “a quo” que julgou improcedente para procedente o auto de infração. Recurso de Ofício conhecido e provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132900300363

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 039/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: GLOBOAVES SÃO PAULO AGROVICOLA LTDA.

RELATOR: JULGADOR – FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

RELATÓRIO: Nº 438/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 102/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – ACOBERTAR COM DOCUMENTO FISCAL OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO ISENTA OU NÃO TRIBUTADA- NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SUMULA 01/2016/TATE/SEFIN - INOCORRÊNCIA – Restou provado que o estado de Rondônia não tem legitimidade ativa para efetuar a cobrança do crédito descrito no auto de infração. Sujeito passivo é contribuinte do Estado do Paraná. Aplicação da Súmula 01/2016/TATE/SEFIN. Reforma da decisão monocrática de nulidade para improcedência do auto de infração. Recurso de Ofício provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 2013291700076

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 532/19

RECORRENTE: MADEIREIRA GIRASSOL LTDA EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO: Nº 045/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 103/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – NOTA FISCAL – FALTA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO – OCORRÊNCIA – O Fisco apurou que o sujeito passivo

deixou de recolher o ICMS referente à operação constante das Notas Fiscais nºs 1117 e 1118, por não apresentar comprovante de pagamento, em desobediência ao que prevê o Art. 53, inciso II, letra "a", do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98. O regime de tributação do contribuinte para o recolhimento do ICMS era o Normal, conforme fls. 05 e 06. Portanto, correto este lançamento de ofício. No entanto, com a superveniência da Lei 3583/15, que alterou a penalidade para a espécie de 150% para 90% do valor do imposto, deve ser revisto o crédito tributário, conforme recapitulação dada para o Art.77, inc. VI, letra "b", item 2, da lei 688/96, em obediência ao princípio da retroatividade benéfica da norma, para caso ainda não definitivamente julgado, como prevê o Art.106, inc. II, letra "c", do CTN. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO: Nº 20142900300702

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 104/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: TRANSIGUAÇU TRANSPORTES LTDA.

RELATOR: JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO: Nº 089/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 104/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – FRETE - SERVIÇO DE TRANSPORTE EM OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO – FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - INOCORRÊNCIA – Autuação baseada na acusação que o sujeito passivo promoveu o serviço de Transporte/Frete referente ao DACTE nº 2106, sem realizar o recolhimento do imposto, em suposta operação tributada. Trata-se de operação de remessa de exportação direta, portanto, sem incidência do ICMS, nos termos do art. 3º, II, da Lei 688/96. Mantida a decisão monocrática de improcedência do auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152900110103

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 260/19

RECORRENTE: VMM DE ALMEIDA CERÂMICA - ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A. DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 291/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 105/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – EMITIR DOCUMENTO FISCAL COM ERRO DE REGIME DE PAGAMENTO – SIMPLES NACIONAL – INOCORRÊNCIA – Não foi comprovado pelo procedimento fiscal que a DANFE contém erro de regime de pagamento. O Sujeito Passivo comprovou que entrou com pedido de suspensão de exclusão junto à Receita Federal (fls. 23/29), tendo sido efetuado o reenquadramento como Simples Nacional no Estado de Rondônia. Reforma da decisão de primeira instância que julgou procedente para improcedente o auto de infração. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132700100075

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 446/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.

RELATOR: JULGADOR – LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 520/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 106/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – EMITIR ATESTADO DE INTERVENÇÃO DE EMISSOR DE CUPOM FISCAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – INOCORRÊNCIA – Comprovado no bojo dos autos a falta de materialidade desta ação fiscal. O fisco não trouxe documentos que pudessem provar o ilícito cometido pelo sujeito passivo. Mantida a decisão monocrática que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20142900102050

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 397/18

RECORRENTE: COMERCIO DE MADEIRAS COMODORO EIRELI.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

RELATÓRIO: Nº 502/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 107/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – DEIXAR DE EMITIR O MDF-E – OCORRÊNCIA – Restou provado que o sujeito passivo não emitiu o MDFe na contratação de transportador autônomo, em virtude da emissão das notas fiscais eletrônicas 017 e 018. No entanto, com a superveniência da Lei 3583/15, que alterou as penalidades, deve ser revisto o crédito tributário, conforme recapitulação dada para o art.78, III, "k" (multa 40% do valor da operação) alterando para o artigo 77, VIII, "q" (multa 50 UPF por MDF-e não emitido), da Lei 688/96, em obediência ao princípio da retroatividade benéfica da norma, para caso ainda não definitivamente julgado, como prevê o art. 106, II, "c", do CTN. Aplicada ainda a redução de 50% da multa em UPF prevista para optantes do Simples Nacional, conforme Art. 76, §5º da Lei 688/96. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO: Nº 20102900104277

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 658/14

RECORRENTE: PREMIER COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DO LAR LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ANTONIO ROCHA GUEDES

RELATÓRIO: Nº 500/16/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 108/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – FALTA DE DESTAQUE DO IMPOSTO - ACOBERTAR COM DOCUMENTO FISCAL OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO NÃO TRIBUTADA– INOCORRÊNCIA – Restou provado "in casu" que a infração tipificada na inicial não ocorreu, assim sucede a negativa da materialidade do fato imputado. A operação constante das DANFEs nºs 503, 517, 540, 519, 529, 780, 741, 742, 524, 521, 536, 780, 514, 532, 512, 730, 701, 570, 739, 723,709, 553, 669, 646, 608, 630, 650, 596, 591, 566, 564, 565, 558, 667, 676, 609, tratam-se de remessas de mercadorias para revenda do tipo porta-a-porta, cujo ICMS fora destacado e retido pelo remetente Dart do Brasil Ind. e Com. Ltda - I.E. 282632-1, na condição de Substituto Tributário, conforme declaração às fls. 65.Reforma da decisão monocrática de procedência para improcedência do auto de infração em razão de que a referida operação se encontrava amparada pelo Convênio

ICMS 45/99, com alteração do Convênio ICMS 06/06, incorporado no art. 541, § 1º, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 201529006709592

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 112/19

RECORRENTE : INTERCEMENT BRASIL S/A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A. DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 286/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 109/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – MERCADORIA SUJEITA À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÃO INTERESTADUAL - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POSTERIOR A OPERAÇÃO E ANTES DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO — INOCORRÊNCIA – Não deve prevalecer a ação fiscal baseada na falta de recolhimento do ICMS em operação de circulação interestadual de mercadoria sujeita à substituição tributária, originada do Estado de Goiás com destino ao Estado de Rondônia, sem a comprovação do recolhimento antecipado do imposto que assegura à Rondônia o direito ao ICMS/ST, através de GNRE, cuja cópia deveria acompanhar o trânsito das mercadorias. Ocorre que a GNRE foi paga antes da ciência da autuação caracterizando-se, a espontaneidade do sujeito passivo, afastando a penalidade imposta. Reforma da decisão de primeira instância que julgou procedente para improcedente o auto de infração. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20152900209818

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 131/19

RECORRENTE: EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A. DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 284/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 110/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – EMITIR DACTES COM CÓDIGOS DE BARRA ILEGÍVEIS – OCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial ocorreu, assim sucede a materialidade do fato imputado. Mantida a decisão singular que julgou procedente o auto de infração em razão da presença nos autos dos elementos probantes do cometimento do ilícito tributário apontado, conforme comprova os DACTES Nºs 273324, 27845, e 27785, (fls. 03 a 05), sem respeitar o padrão CODE-128C, contrariando o que prevê o art. 227-L, § 1º, II, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98, sujeitando-se a penalidade prevista no art. 77, VIII, “g” de 10 UPFs por documento. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão por maioria de votos (3 x 1).

PROCESSO : Nº 20163000100134

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 105/19

RECORRENTE: FRANCISCA SILVA DE ARAUJO – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

RELATÓRIO: Nº 544/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 111/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE UTILIZAR EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL- OCORRÊNCIA– Restou provado que o sujeito passivo não utilizava o Equipamento Emissor de Cupom Fiscal –ECF- em seu estabelecimento, estando obrigado a usá-lo nos termos da legislação tributária, uma vez que seu faturamento ultrapassou o limite de R\$ 120.000,00 nos últimos 12 meses, conforme demonstrativos anexos. Recurso Voluntário desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 201529012019517

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 284/19

RECORRENTE: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR – ROBERTO VALLADÃO A. DE CARVALHO

RELATÓRIO: Nº 293/19/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 113/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – EMITIR DANFEs COM CÓDIGOS DE BARRA ILEGÍVEIS – OCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a infração tipificada na inicial ocorreu, assim sucede a materialidade do fato imputado. Mantida a decisão singular que julgou procedente o auto de infração em razão da presença nos autos dos elementos probantes do cometimento do ilícito tributário apontado, conforme comprova os DANFEs nºs 148467, 148461, 148466, 148462, 148460 e 148464 (fls. 03 a 08), com códigos de barra ilegíveis, contrariando o que prevê o Art. 196-C do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98 e Ato COTEPE 14/2007, sujeitando-se a penalidade prevista no art. 79, inc. XLVIII, “b”, de 10 UPFs por documento que foi alterada para a do art. 77, VIII, “g”, da Lei nº 688/96. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO: Nº 20133000101361

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 656/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: OLIVEIRA & CUSTODIO LTDA.

RELATOR: JULGADOR - LEONARDO MARTINS GORAYEB

RELATÓRIO: Nº 535/17/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 114/20/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – DEIXAR DE LANÇAR NO LRSM E NAGIAM O IMPOSTO DA REDUÇÃO Z DO ECF Nº 002 – INOCORRÊNCIA – Fartamente provado no bojo do auto que a infração tipificada na peça exordial não ocorreu, o fisco apurou que no exercício de 2010, os valores do LRSM foram transportados para o LRA do ICMS e informados na GIAM do período, sendo a operação foi regulamente registrada pelo sujeito passivo. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício conhecido e desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132900600095

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 424/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIM

INTERESSADA: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA

RELATOR: JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO: Nº 384/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 085/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – TRÂNSITO DE MERCADORIAS EM POSTO FISCAL - DANFE CANCELADA NO SISTEMA NFE - INOCORRÊNCIA– Provado nos autos pelo sujeito passivo que os documentos fiscais nº 157073 e 157074 que acobertavam o trânsito das mercadorias (retorno de vasilhames), produziu seus efeitos, seguindo com as mercadorias até o destino final, conforme se vislumbra às fls. 38 a 54 do PAT. Em consulta ao Portal da NFe, constata-se que tais documentos fiscais constam como autorizados em 20/07/2013, não constando informação de cancelamento das mesmas no sistema. Infração ilidida. Mantida a decisão “a quo” que julgou improcedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132900100868

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 920/14

RECORRENTE: INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA – ME E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR: JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO: Nº 178/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 086/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS – CAD/ICMS CANCELADO POR FALTA DE ENTREGA DE GIAM - OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo estava com sua inscrição estadual cancelada por falta de entrega de GIAM. As mercadorias constantes das notas fiscais 229105 e 228890 são papéis destinados a impressão gráfica, imunes à tributação de ICMS. A nota fiscal 1495 trata-se de aquisição de ativo imobilizado, sujeita ao pagamento do ICMS/Diferencial de Alíquotas. Mantém-se, dessa forma, a exigência do ICMS/Diferencial de Alíquotas da Nota fiscal 1495 e a penalidade sobre o valor da operação. Contudo, aplica-se a redução da penalidade aplicada, em face da alteração promovida pela Lei 3756/15, readequando a penalidade do art. 78, I, “c”, para o art. 77, VII, “c-1” da Lei 688/96, reduzindo de 35% para 15% sobre o valor da operação, em observância ao comando do art. 106, II, “c” do Código Tributário Nacional - CTN. Infração parcialmente ilidida. Mantida a decisão “a quo” que julgou parcialmente procedente o auto de infração. Recursos de Ofício e Voluntário Desprovidos. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132930505505

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1154/14

RECORRENTE: KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO: Nº 290/17/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 087/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS COM OMISSÃO DE DADOS – INOCORRÊNCIA – Deve ser declarada a improcedência da autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo promoveu emissão de documentos fiscais em desacordo com a legislação tributária tendo em vista que o Ajuste SINIEF nº 03, de 21.03.2014, revogou o § 12, do art. 19, do Convênio SINIEF s/nº de 15.12.70, em que se baseou o presente PAT, e assim ficando comprovado que a suposta infração cometida não se aplica ao caso em questão. Aplicação da Súmula 01/2016/TATE/SEFIN. Reforma da decisão monocrática de procedente, para improcedência do auto de infração. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20143000100251

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 244/18

RECORRENTE: CHAMARON ESCAPAMENTOS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO: Nº 111/20/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 088/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : MULTA – DEIXAR DE ENTREGAR ARQUIVO ELETRÔNICO SINTEGRA –OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo deixou de observar a legislação tributária no que se refere à entrega de arquivos eletrônicos referente aos meses junho a dezembro/2012, conforme previsto no artigo 381-B, vigência conjunta com o § 8º do artigo 381-A, a partir de agosto/2012 até sua revogação pelo Decreto nº 20924, de 06.06.16, tudo do RICMS-RO, aprovado pelo Decreto 8321/98, quando então passou a vigor somente a nova tecnologia e meio de prestação das informações constantes dos arquivos, EFD. Aplicada desde a lavratura do auto de infração a redução de 50% da penalidade face o sujeito passivo ser optante do Simples Nacional (Lei 688/96, art. 76, § 5º). Reconduzida a penalidade para alínea “m”, inciso X, artigo 77 da Lei 688/96, sem alteração na graduação da pena aplicada. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO: Nº 20143000400196

RECURSO : OFÍCIO Nº 094/15

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADO : EVERALDO BARBOSA GOÉS JÚNIOR

RELATOR: JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

RELATÓRIO: Nº 596/16/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 089/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ITCD – DOAÇÃO ANTES DA ABERTURA DA SUCESSÃO – INCIDÊNCIA DO ITCD SOBRE DOAÇÃO DE SEMOVENTES – OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o sujeito passivo recebeu em doação 499 bovinos, conforme Termo de Transferência de gado sob nº 0568/2012 (fl. 05), efetivada junto à IDARON em 27/11/2012. Fato gerador do imposto pela transmissão via doação ocorrida antes da abertura da sucessão. Não se aplica o artigo 7º, § 1º, I, “b” da Lei 959/2000, pois que não houve a tributação da operação pelo ICMS. Devido o ITCD na forma do artigo 2º, II, § 6º, e art. 2º-B da mesma Lei. Infração fiscal não ilidida. Reforma da decisão monocrática de improcedência para procedência do auto de infração. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO: Nº 20132900101856

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 425/17

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

RELATOR : JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO : Nº 489/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 090/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RETER E RECOLHER O ICMS/ST – CONVÊNIO ICMS 74/94 – MERCADORIAS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL - INOCORRÊNCIA– Provado nos autos que as operações emitidas no estado do Amazonas para não contribuinte do ICMS se efetivaram na forma do Convênio ICMS nº 137/02, conforme Cláusula Primeira, in fine, e § 1º. No caso, o adquirente das mercadorias não possui Regime Especial ou Termo de Acordo que ateste a condição de contribuinte. Na forma do art. 771, III, § 2º, do RICMS/RO (Dec. 8321/98), não incide o ICMS quando destinadas a obras de construção civil e, essas operações tenham sido tributadas pela alíquota interna do Estado remetente. Infração fiscal ilidida. Mantida a decisão “a quo” de improcedência do auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20142903900025

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 218/18

RECORRENTE : JCGOLFETTO TRANSPORTE

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : Nº 352/18/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 091/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL PRÓPRIO – OCORRÊNCIA – Correta é a autuação quando se comprova que o sujeito passivo realizou prestação de serviço de transporte de cargas, desacompanhada de documento fiscal próprio. O sujeito passivo apresentou ao posto fiscal objeto da autuação o DACTE de nº 150 (fls. 04), que se refere a outra NF'e, não servindo, pois, para acompanhar o trânsito das mercadorias da NF'e nº 1.174 (fls. 05), objeto dos autos e, portanto, a configurar infração a legislação tributária estadual. Todavia deve ser mantida à retroatividade benéfica da Lei nº 3.756/2015, que recapitulou e reduziu a penalidade disposta na peça básica, art. 78, III, j, da Lei nº 688/96, para o art. 77, VII, “e-3”, da mesma Lei, que prevê penalidade de 100 % do valor do imposto, nos termos do art. 106, II, “c”, do CTN. Mantida a decisão monocrática de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132930500432

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 007/17

RECORRENTE : JOSÉ EDUARDO RIBEIRO AMARAL

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : Nº 332/17/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 092/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – ICMS – MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – OCORRÊNCIA – Correta é a autuação quando se comprova que o sujeito passivo transportou mercadorias desacompanhadas de documental fiscal própria por não guardar correspondência com o produto transportado, seja pela descrição utilizada para descrever a mercadoria, seja pelo valor declarado no documento fiscal, conforme se comprova às fls. 03 e 05, dos autos e, portanto, a configurar infração a legislação tributária estadual. Todavia deve ser mantida à retroatividade benéfica da Lei nº 3.756/2015, que recapitulou e reduziu a penalidade disposta na peça básica, art. 78, III, i, da Lei nº 688/96, para o art. 77, II, “e”-2, da mesma Lei, que prevê penalidade inferior ao da época da ocorrência do fato gerador, ou seja, de 100 % do valor do imposto, nos termos do art. 106, II, “c”, do CTN. Mantida a decisão monocrática de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132900100894

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 701/16

RECORRENTE : INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA – ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO : Nº 112/20/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 093/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INSCRIÇÃO CADASTRAL EM SITUAÇÃO IRREGULAR - OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo adquiriu mercadorias estando com sua inscrição cadastral em situação de “Cancelado/Suspensão por falta de entrega de GIAM”, o que se comprova com o documento às fls. 04. Aplicação do inciso I, artigo 150, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98, vigente a época dos fatos. Mercadoria adquirida como insumo do seu processo industrial, deve ser desconsiderada a margem de lucro agregada pelo fisco quando da composição da base de cálculo para tributação, razão para provimento parcial do recurso voluntário. Aplicada nos termos da alínea “c”, inciso II, do artigo 106, do CTN, a retroatividade da Lei 3756/2015, que reconduziu a penalidade para o item 1, alínea “a”, inciso VII, do artigo 77, da Lei 688/96, ao tempo em que reduziu o percentual da multa aplicada de 35% para 15% do valor da operação. Reforma da decisão singular de procedência para parcial procedência do auto de infração. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime.

PROCESSO: Nº 20143000400193

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 096/15

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADO: ANA MÁRCIA DE ANDRADE GOÉS BELO

RELATOR : JULGADOR – MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

RELATÓRIO : Nº 583/16/2ªCÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 094/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ITCD – PARTILHA – INVENTÁRIO – DOAÇÃO ANTES DA ABERTURA DA SUCESSÃO – INCIDÊNCIA DO ITCD SOBRE DOAÇÃO DE

SEMOVENTES – OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o sujeito passivo recebeu em doação 496 bovinos, conforme Termo de Transferência de gado sob nº 0569/2012 (fl. 05), efetivada junto à IDARON em 27/11/2012. Fato gerador do imposto pela transmissão via doação ocorrida antes da abertura da sucessão. Não se aplica o artigo 7º, § 1º, I, “b” da Lei 959/2000, pois que não se trata de transferência de mercadoria sujeita a incidência do ICMS. Devido o ITCD na forma do artigo 2º, II, § 6º, da mesma Lei. Infração fiscal não ilidida. Reforma da decisão monocrática de improcedência para procedência do auto de infração. Recurso de Ofício Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132900500027

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 709/2017

RECORRENTE: 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADA: RONDÔNIA BORRACHA E REFLOR. IND. E COMÉRCIO LTDA.

RELATOR: JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO: Nº 330/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO Nº 095/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – SAÍDA PRODUTO PRIMÁRIO - DESTAQUE DE ICMS INTEGRAL – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DECRETO Nº 14571/2009 - RECOLHIMENTO ICMS A MENOR - OCORRÊNCIA– Provado nos autos que o sujeito passivo destacou o ICMS integral de 12% de operações interestaduais de venda de Latex, conforme fls. 03 a 06 do PAT, tendo efetivado o recolhimento do imposto com a redução da base de cálculo prevista no Decreto nº 14571/2009 (fls. 04 e 06). Ainda que tenha destacado incorretamente a base de cálculo e o valor do ICMS, o recolhimento, todavia, ocorreu de forma correta na forma do Decreto nº 14571/2009. Todavia, houve omissão e incorreção de dados nos documentos fiscais nºs 127 e 128, ao não informar a norma redutora da base de cálculo e, informando base de cálculo e valor do imposto incorretamente, devendo aplicar a multa acessória prevista no art. 77, VII, “h”, da Lei nº 688/96 (alteração promovida pela Lei nº 3756/2015). Infração parcialmente ilidida. Reformada a decisão “a quo” de improcedência para parcial procedência do auto de infração. Recurso de Ofício Parcialmente Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20133000600503

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 316/17

RECORRENTE: SG SUPERMERCADOS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO: Nº 456/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 096/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – CRÉDITO FISCAL INDEVIDO – APROPRIAÇÃO INTEGRAL DE CRÉDITO DO ATIVO IMOBILIZADO SEM OBEDECER AO 1/48º DETERMINADO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - OCORRÊNCIA – A autuação fiscal refere-se à acusação de que o sujeito passivo deixou de recolher o ICMS nos meses de março, novembro e dezembro de 2009, em razão de haver se creditado indevidamente de forma integral de créditos do ICMS por aquisições do ativo imobilizado. Os documentos fiscais (tabela de apuração de créditos indevidos e GIAM's) às fls. 05 a 14 do autos, comprovam que o sujeito passivo se apropriou de todo o valor do crédito nos meses referidos, sem atender, contudo, ao disposto no art. 37, do RICMS/RO, bem como ao art. 20, § 5º, da Lei Complementar nº 87/96, que estabelecem regras, prazos e outras disposições para sua efetivação, e via de consequência, a configurar infração a legislação tributária estadual. Todavia deve ser considerada a retroatividade benéfica da Lei nº 3.583/2015, que recapitulou e reduziu a penalidade disposta na peça básica, art. 77, IV, “b”, da Lei nº 688/96, para o art. 77, V, “a-1”, da mesma Lei, que prevê penalidade inferior ao da época da ocorrência do fato gerador, ou seja, multa de 90% (noventa por cento), do valor do crédito fiscal apropriado indevidamente, nos termos do art. 106, II, “c”, do CTN. Mantida a decisão monocrática de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20162800100058 EM ADITAMENTO AO AI 20122900101874

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 048/18

RECORRENTE: ROVEMA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO: Nº 115/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 097/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – RETORNO DE BEM REMETIDO PARA DEMONSTRAÇÃO - TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO À OPERAÇÃO REALIZADA – OCORRÊNCIA – Restou provado nos autos que o retorno do bem remetido para demonstração, quando do momento do trânsito pelo Posto Fiscal Candeias, estava sendo realizado sem amparo de documento fiscal específico para a operação (nota fiscal de entrada). Os DANFES apresentados já haviam surtido seus efeitos na operação anterior. Inteligência do artigo 573, do RICMS-RO, aprovado pelo Decreto 8321/98. Confirmada a penalidade aplicada quando do aditamento do auto de infração original, conforme observado na DECISÃO Nº 2017.10.11.01.0172/UJ/TATE/SEFIN, por se apresentar menos gravosa que a vigente à época do fato gerador. Mantida a decisão singular de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO : Nº 20153000109617

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 335/18

RECORRENTE: IZAQUIEL C. DE ALMEIDA EIRELI EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO: Nº 278/19/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 098/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – DEIXAR DE RECOLHER DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS – AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO - EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL - OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo adquiriu bem para compor seu ativo imobilizado em operação interestadual sem providenciar o recolhimento do diferencial de alíquotas. DANFE nº 14780 às fls. 05. Obrigação corroborada pela condição de optante do Simples Nacional nos termos da Lei Federal 123/06 e Decreto Estadual 13066/07. Mantida, nos termos artigo 106, II, “c”, do Código Tributário Nacional, a aplicação retroativa da Lei 3583/2015 que reconduziu a penalidade para o artigo 77, IV, “a-1”, da Lei nº 688/96, ao tempo em que reduziu a pena de 150% para 90% do valor do imposto, conforme já decidido em primeira instância. Auto de infração procedente. Recurso Voluntário desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO: Nº 20143000400444

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 211/18

RECORRENTE: ANDERSON REPISO DA SILVA

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 360/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 099/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS – EFETUAR COMPRAS DE MERCADORIAS NEGANDO A CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE - OCORRÊNCIA – Demonstrado pelo Fisco que o sujeito passivo infringiu a legislação tributária ao adquirir mercadorias para compor ativo imobilizado da empresa fazendo constar nas notas fiscais como destinatário a pessoa física do sócio proprietário, negando assim, a condição da empresa de contribuinte do ICMS. Mantida a decisão monocrática de procedência do auto de infração, devendo ser aplicada a retroatividade benéfica da Lei 3756/15 (Lex Mitior), que alterou a Lei 688/96, em obediência ao comando emergente do art. 106, II, “c” do CTN, recapitulando-se a penalidade para o artigo 77, VII, “d-3”, da precitada lei. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132900500041

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 602/17

RECORRENTE: 2ª INSTÂNCIA TATE/SEFIN

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADA: RONDÔNIA BORRACHA E REFLOR. IND. E COMÉRCIO LTDA.

RELATOR: JULGADOR – NIVALDO JOÃO FURINI

RELATÓRIO: Nº 332/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO Nº 100/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : ICMS – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – SAÍDA PRODUTO PRIMÁRIO - DESTAQUE DE ICMS INTEGRAL – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DEC. 14571/2009 - RECOLHIMENTO ICMS A MENOR - OCORRÊNCIA– Provado nos autos que o sujeito passivo destacou o ICMS integral de 12% de operações interestaduais de venda de Latex, conforme fls. 03 e 04 do PAT, tendo efetivado o recolhimento do imposto com a redução de base de cálculo prevista no Dec. 14571/2009. fl. 04. Ainda que tenha destacado incorretamente a base de cálculo e o valor do ICMS, o recolhimento, todavia, ocorreu de forma correta na forma do Dec. 14571/2009. Todavia, houve omissão e incorreção de dados no documento fiscal nº 193, ao não informar a norma redutora da base de cálculo e, informando base de cálculo e valor do imposto incorretamente, devendo aplicar a multa acessória prevista no Art. 77, VII, “h” da Lei 688/96, (alteração promovida pela Lei 3756/2015). Infração parcialmente ilidida. Reformada a decisão “a quo” de nulidade para parcial procedente o auto de infração. Recurso de Ofício Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20132900600105

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 728/16

RECORRENTE: L. O. GOMES & CIA LTDA - EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR: CARLOS NAPOLEÃO

RELATÓRIO : Nº 329/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 101/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS - CADASTRO DE CONTRIBUINTES – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM O CAD/ICMS/RO EM SITUAÇÃO IRREGULAR ESTANDO O ESTABELECIMENTO COM A INSCRIÇÃO CANCELADA – INOCORRÊNCIA - Restou provado “in casu” que a acusação fiscal não se materializou em razão de que a motivação para o cancelamento do CAD/ICMS/RO do sujeito passivo se deu por falta de entrega de GIAM's, sendo que no período considerado o sujeito passivo comprovou que havia entregue as GIAM's regularmente conforme se comprova as fls. 09, 67, e 74 a 81. Reforma da decisão monocrática que julgou procedente o auto de infração, para declarar a sua improcedência. Recurso Voluntário Provido. Decisão Unânime.

PROCESSO : Nº 20163000100363

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 259/19

RECORRENTE: C. NEYLL T. BATISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: JULGADORA - MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

RELATÓRIO: Nº 528/19/2ª CAMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 102/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA : DANFE COM INCORREÇÃO NO CAMPO DADOS DO EMITENTE – INFORMAÇÃO INCOMPLETA QUANTO AO TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS – OCORRÊNCIA – Consta dos DANFEs autuados informação incorreta quando aos dados do emitente. Responsabilidade do sujeito passivo em atender o Ajuste SINIEF 07/2005 no que se refere a aquisição ou desenvolvimento do Software que atenda a essas formalidades (Cláusula terceira), inclusive pela inserção de seus dados. Apura-se em conjunto informação incompleta e inconclusiva quanto ao transportador e volumes transportados. Infração fiscal não ilidida. Mantida a decisão singular de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário desprovido. Decisão unânime.

PROCESSO: Nº 20142806100001 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20112906100042

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 700/16

RECORRENTE: ELETROMEGA COMERCIAL LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 096/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 103/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: MULTA – DANFES COM PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO INCORRETO - OCORRÊNCIA – AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE – Autuação firmada na acusação de que o sujeito passivo apresentou DANFE's ao Posto Fiscal com dissonância em relação ao arquivo da Nota Fiscal Eletrônica, no campo referente à inscrição estadual. Correta a imposição da multa prevista para a espécie. Infração fiscal não ilidida pela autuada. Mantida a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal. Contudo, devendo ser alterada a penalidade em virtude do advento da Lei nº 3.756/2015, que alterou a Lei nº 688/96, e em consequência recapitulou o artigo 79, inciso V, para o artigo 77, inciso VII, alínea “h”, porém permanecendo a multa em 10 UPF's, por documento fiscal. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

PROCESSO: Nº 20142900100555

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 700/16

RECORRENTE: M.A.R COSTA FOTOGRAFIAS - ME

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: JULGADOR - MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

RELATÓRIO: Nº 511/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

ACÓRDÃO : Nº 104/20/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN

EMENTA: ICMS - AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INSCRIÇÃO CADASTRAL EM SITUAÇÃO IRREGULAR - OCORRÊNCIA – Provado nos autos que o sujeito passivo adquiriu mercadorias estando com sua inscrição cadastral em situação de “Cancelado por falta de entrega de GIAM”, conforme comprova pesquisa nos Sistemas SITAFE E SINTEGRA às fls. 04 a 07 dos autos que atesta falta de entrega de GIAM por três meses consecutivos justificando o procedimento adotado pelo fisco nos termos do inciso I, artigo 150, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 8321/98, vigente a época dos fatos. Aplicada nos termos da alínea “c”, inciso II, do artigo 106, do CTN, a retroatividade da Lei 3756/2015, que reconduziu a penalidade para o item 1, alínea “a”, inciso VII, do artigo 77, da Lei 688/96, ao tempo em que reduziu o percentual da multa aplicada de 35% para 15% do valor da operação. Mantida a decisão singular de procedência do auto de infração. Recurso Voluntário Desprovido. Decisão Unânime.

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

Presidente do TATE

SEFIN-RO

Protocolo 0012374665

SESDEC

Portaria nº 374 de 08 de julho de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Contrato do Projeto Voluntariar, regido pelo Edital nº. 002/2018 – GRH/SESDEC, de 03 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, com fundamento na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art. 71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

CONSIDERANDO a destinação constitucional e a relevância social dos interesses a serem defendidos pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que disciplina, em âmbito geral, o serviço voluntário no Brasil;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017 regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, especificamente o artigo 14, o qual estabelece que cada Entidade Pública deve dispor sobre a organização, gerenciamento, capacitação, supervisão, as atividades a serem desenvolvidas, quantitativo de pessoal, além de outros requisitos que propiciem a transparência, a equidade e a ética;

CONSIDERANDO as imperiosas determinações impostas pelo Decreto Nº 25.049 de 14 de maio de 2020, e alterações constantes no Decreto N.º 25.117 de 25 de junho de 2020, sobre a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia, impondo medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do novo Corona-Vírus, COVID-19;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 99/2020/SESDEC-ASSESS que manifesta favorável a prorrogação dos contratos dos prestadores de serviço do Projeto Voluntariar, diante das necessidades prementes das instituições onde são lotados, os quais laboram diretamente no enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da Pandemia do Corona-Vírus -COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO), Projeto Voluntariar, regido pelo EDITAL N.º 002/2018 – Portaria (0012313982) SEI 0037.242566/2020-41 / pg. 1 GRH/SESDEC, DE 03 de maio 2018, até 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 09 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012369338

Portaria nº 372 de 07 de julho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 54/2020/SESDEC-ATI (0012246126)/Processo SEI nº. 0037.433022/2019-53, Portaria nº 37/2020/SESDEC-GRH (9699509) do processo SEI nº 0037.433022/2019-53.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979/2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º -Transferir, o gozo de férias regulamentares, em virtude deCurso Superior de Inteligência Estratégica na Escola Superior de Guerra, do Ministério da Defesa, do **CAP PM RE 100094657 DEIVSSON SOUZA BISPO**, lotado na Assessoria Técnica Institucional desta Secretaria - ATI/SESDEC, do período de 13 a 26.07.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **16 a 29.11.2020 (14 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012341734

Portaria nº 371 de 06 de julho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GCI (0012293725)/Processo SEI nº. 0037.259270/2020-60, Portaria nº 642/2019/SESDEC-GRH (9561438) do processo SEI nº 0037.546819/2019-10.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979/2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º -Transferir, o gozo de férias regulamentares, por necessidade do serviço, da servidora **3º SGT PM RE 100076557 MAISA DOS SANTOS PAVAN**, lotada na Gerência de Controle Interno - GCI/SESDEC, do período de 15 a 24.07.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **09 a 18.11.2020 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012341680

Portaria nº 370 de 06 de julho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GEPLAN (0012250138)/Processo SEI nº. 0037.097346/2020-57, Memorando nº 188/2020/SESDEC-GEPLAN do processo SEI nº 0037.097346/2020-57.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 e Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979/2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º -Transferir, o gozo de férias regulamentares, por necessidade do serviço, do servidor **3º SGT PM RE 100063753JOÃO AMUNTARIA VICTOR**, lotado na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, do período de 01 a 20.07.2020, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **11 a 30.11.2020 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012341626

PM

Portaria nº 4686 de 16 de junho de 2020

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM RE 100050873ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, em acordo com letra b, inciso IV, §1º do art. 79 do Decreto-Lei 9-A, por ter sido considerado **incapaz definitivamente** para o serviço policial militar e em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 141/2020/PM-CP6.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100050873ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA**, até a publicação da Portaria da reforma, conforme estabelecido no inciso III do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 7º BPM da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma, em conformidade com o art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

ALEXANDRE LUIS DE FREITASALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012021053

Portaria nº 4619 de 15 de junho de 2020

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Estadual da Inatividade e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o da Portaria nº 3972/2020/PM-CP6, de 15 de maio de 2020, que passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Federal na Inatividade e dá outras providências

Leia-se:

Dispõe sobre Reforma de Praça PM do Quadro Estadual na Inatividade e dá outras providências

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011985229

CBM

Portaria nº 559 de 09 de julho de 2020

O **SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n.º 0004.200036/2020-11.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ - MAJ BM**, CPF N.º 041.432.909-01, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para implementar uma Sala de Comando de Incidentes-SCI para realizar a gestão de recursos a serem empregados na "Operação Verde Brasil II", visando o combate a incêndios florestais, em um fluxo diário operacional, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenho n.º **2020NE00222**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.122.2103	2087	3390-30	R\$ 8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0012396371

Portaria nº 561 de 09 de julho de 2020

O **SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 134/13-GAB/SESDEC, de 06.11.13, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo n.º 0004.117459/2020-63.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CLIVTON RODRIGUES CARVALHO REIS - CAP BM**, CPF N.º 629.327.722-87, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamentos elétricos com a finalidade de reparo do compressor de ar respirável instalado no Grupamento de Busca e Salvamento-GBS, tais como: terminais, rele, disjuntores, quadro de distribuição, cabos, haste de cobre, fita isolante e afins, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenho n.º **2020NE00146**.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.122.2103	2087	3390-30	R\$ 7.950,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0012397215

Portaria nº 560 de 09 de julho de 2020

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/ Grad	RE	NOME	UNIDADE/ MUNICÍPIO	C. P. F.
MAJ BM	00551-0	Andrey Vinicius Ribeiro Vaz	Porto Velho/ COB	041.432.909-01

Artigo 2º - O servidor designado deverá cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0012396908

SEJUS

Portaria nº 1955 de 29 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.233673/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **NÚCLEO DE ALMOXARIFADO**, a partir de **29.06.2020**, o servidor **AMIZEL GALVÃO PEREIRA**, Policial Penal, matrícula **300099163**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012202230

Portaria nº 2033 de 03 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.259367/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSE MARIO ALVES DA SILVA**, a partir de **03.07.2020**, o servidor **EDEVALDO MARCOLINO NEVES**, Policial Penal, matrícula 300137888, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012302835

Portaria nº 2034 de 03 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.255596/2020-58.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR**, a partir de 01.06.2020, a servidora **MARLENE LUZ DE ANDRADE**, Policial Penal, matrícula: 300055806, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012304008

Portaria nº 1922 de 24 de junho de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta corregedoria o PAD SEI 0033.361076/2019-40, instaurado por meio da Portaria nº 3421/2019/SEJUS/COGER, publicada em 14 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar a conduta do servidor **H.A.P.J.**, matrícula n. 300.039.848, agente penitenciário, que concedeu alvará de soltura supostamente de forma equivocada e errônea ao interno TIAGO DA SILVA COSTA.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 43/2020/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita a concessão de mais prazopara a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, por mais 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012141861

Portaria nº 2056 de 06 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.249757/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **PRESÍDIO SEMI-ABERTO DE JI-PARANÁ**, a partir de **06.07.2020**, o servidor **ARILDO MARTINS DO ROSÁRIO**, Policial Penal, matrícula 300116121, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012330376

Portaria nº 2057 de 06 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.249757/2020-74.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, a partir de **06.07.2020**, o servidor **FELIX APARECIDO RAMOS**, Policial Penal, matrícula 300098860, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Semi-Aberto de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012330869

Portaria nº 2002 de 01 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.255362/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 01.07.2020 à 30.07.2020, a servidora **JOSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO**, Enfermeira, matrícula 300116099, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colonia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, para substituição de profissional em gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012268739

Portaria nº 2067 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.255362/2020-19.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 01.07.2020 à 30.07.2020, a servidora **BARBARA ALMEIDA LIMA CAVALCANTE**, Técnica em Enfermagem, matrícula 300110091, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva, para substituição de profissional em gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012350288

Portaria nº 2021 de 03 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.257507/2020-16.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSE MÁRIO ALVES DA SILVA**, a partir de 01.07.2020, a servidora **MARILIA SILVEIRA DE GALVÃO**, Enfermeira, matrícula 300109306, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Gerência de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012298250

ERRATA**Processo: 0033.068162/2018-03****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (OFICINA DE MARCENARIA), PARA ATENDER OS NÚCLEOS QUE COMPÕEM A GERES/SEJUS.**

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que RETIFICA o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial de Rondônia dia 04/11/2019 com a seguinte correção:

Onde se lê:

"...que os itens 11 e 13 foram adjudicado para a empresa PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 25.141.379/0001-80, no valor de R\$3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais)..."

Leia -se :

"...que os itens 11 e 13 foram adjudicado para a empresa PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 25.141.379/0001-80, no valor de R\$3.735,72 (três mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) ..."

Publique-se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2020.

Fabrcia Santos Rangel
Presidente do FUPEN/SEJUS

Protocolo 0012352163

Portaria nº 1959 de 29 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.245637/2020-06.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula 300088259, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança Interino, em substituição ao servidor **CLEBER CARLOS ROCHA**, matrícula 300116962, no período de **11.06.2020 à 30.06.2020**, por motivo de gozo de férias conforme Notificação (0012174398).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012209816

Portaria nº 2068 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.258228/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ALEX FELIX MONTE**, Policial Penal, matrícula 300116304, para responder pelo cargo de Chefe Geral de Segurança interino, em substituição ao servidor **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS**, matrícula 300116601, no período de **11.07.2020 à 30.07.2020**, por motivo de gozo de férias conforme Notificação (0012282419).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012351201

Portaria nº 1924 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.243072/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula funcional 300088183, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **19.06.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012142030

Portaria nº 1936 de 25 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.217358/2020-44.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR CONCESSÃO, de 08 (oito) dias corridos de folga, no período de **26.05.2020 á 02.06.2020**, ao servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR**, Policial Penal, matrícula 300042275, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **24.10.2019, 28.12.2019, 07.03.2020 e 16.05.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012159972

Portaria nº 1937 de 25 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.245289/2020-69.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **WESLEY DA SILVA**, matrícula funcional 300120526, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Regional de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **22.06.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012161551

Portaria nº 1965 de 29 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.250712/2020-42.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **19.06.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES**, Policial Penal, matrícula 300097528, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 09584401552020400027012001174554.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012213655

Portaria nº 1970 de 30 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.252095/2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ALAILSON DA COSTA MENDONCA**, matrícula funcional 300087338, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **26.06.2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012224130

Portaria nº 1986 de 30 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.238073/2020-47.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **03.06.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR**, Policial Penal, matrícula 300097557, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 09568701552020400117191006038440.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012241371

Portaria nº 1993 de 01 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.136009/2020-22.

Considerando o Relatório SEJUS-GGP (0011954509).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **30.05.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **LEONICE ALVES DA SILVA**, Assistente de Núcleo, matrícula 300149282, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito (0012008464), matrícula 09572901552020400039030000333922.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012254414

Portaria nº 2006 de 01 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.254854/2020-89.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 17.06.2020, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES**, Policial Penal, matrícula 300116622, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095687 01 55 2020 4 00118 161 0060654 89.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012269876

Portaria nº 2013 de 02 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.257630/2020-29.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 19.06.2020, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **SADI LOPES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300131519, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095687 01 55 2020 4 00119 037 0060830 07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012287119

Portaria nº 2048 de 06 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.260597/2020-14.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **11.06.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO**, Policial Penal, matrícula 300088355, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095869 01 55 2020 4 00003 102 0000802 79.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012317779

Portaria nº 2062 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.257585/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 17.06.2020, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **CICERO LIMA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula 300136108, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095687 01 55 2020 4 00118 156 0060649 16.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012343322

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.219615/2020-82

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 343/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Manoel Nascimento Vieira e Francisco Ricardino de Jesus**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Manoel Nascimento Vieira e Francisco Ricardino de Jesus**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 18 de Junho de 2020.

Protocolo 0012051946

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.161914/2020-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 362/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Juliano Gomes Antunes, Danilo Corá, Nilson Henrique Teixeira e Valdíney da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Juliano Gomes Antunes, Danilo Corá, Nilson Henrique Teixeira e Valdiney da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto velho- RO, 26 de junho de 2020.

Protocolo 0012185039

POLITEC

Portaria nº 91 de 30 de junho de 2020

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

O **Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0012220426).**Onde se lê:**

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300138561	Maiara Alves Boritza	Técnica de Laboratório	2020	03/ 02/2020 a 12/02/2020	08/ 07/2020 a 17/07/2020	30/ 09/2020 a 09/10/2020	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300138561	Maiara Alves Boritza	Técnica de Laboratório	2020	03/ 02/2020 a 12/02/2020	30/ 09/2020 a 09/10/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	Não	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 30 de junho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012241373

Portaria nº 89 de 29 de junho de 2020

O **DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando Decreto de 18 de Maio de 2020, publicado no DOE 098 de 25/05/2020 (0012147743), que trata da Cedência do Servidor Público NELSON DO CARMO RODRIGUES.

RESOLVE:

Art.1º - LOTAR, a contar de 18/05/2020, o Servidor Público **NELSON DO CARMO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300113281, no Instituto de Criminalística "Dr. Gutemberg Mendonça Granja", anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de junho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012216908

Portaria nº 92 de 01 de julho de 2020

O **DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que o Servidor Público **Francisco Clayton Ferreira**, Diretor do Instituto Laboratorial Criminal, encontrar-se-á de férias regulamentares no mês de junho de 2020, referente ao exercício de 2020, no período de 06 a 20 de julho de 2020, conforme o Despacho do NRH/POLITEC (0012249828).

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidor Público **Danilo Pinheiro de Souza Reis**, Perito Criminal, matrícula 300148642, para responder interinamente pelo Instituto Laboratorial Criminal, no período de 06 a 20 de julho de 2020, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de julho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012253907

Portaria nº 93 de 01 de julho de 2020

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que o Servidor Público **Flaxman de Souza Almeida**, Diretor do Instituto de Criminalística, encontrar-se-á de férias regulamentares no mês de julho de 2020, referente ao exercício de 2020, no período de 22 a 31 de julho de 2020, conforme o Despacho do NRH/POLITEC (0012253822).

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** a Servidor Público **Carlos Antônio Claudino de Pontes**, Perito Criminal, matrícula 300021544, para responder interinamente pelo Instituto de Criminalística, no período de 22 a 31 de julho de 2020, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de julho de 2020.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012256956

SESAU**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 244/PGE-2016**

Processo Físico nº: 01-1712.11880-0000/2016

Interessada: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

Objeto: Equipamento Laboratorial

DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 244/PGE-2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais pertinentes como a análise da prestação de contas do convênio em tela, vistoria *in loco*, emissão de relatórios técnicos (fls. 315/316 - ID 6615884; fls. 342/343, ID 8583287; fls. 344/345), bem como, o devido saneamento documental conforme demonstrado na Informação nº 95/2020/SESAU-NAPC (id 0012320430).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos – CPOP/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 244/PGE-2016 pelo ordenador de despesa, com base no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

IHASMIM KELE SILVA FREITAS PRATA

Responsável técnico – NAPC/CPOP/SESAU

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002 e art. 31, *caput*, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 244/PGE-2016, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 11/2020/SESAU-NAPC (id 0010904314).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 244/PGE-2016, com fulcro no art. 31, *caput*, da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97/STN.

CARLA VEIGA COSTA

Coordenadora – CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 507/2011, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 244/PGE-2016, bem como, com base nos Relatórios Técnicos do NAPC/CPOP/SESAU (fls. 315/316 - ID 6615884; fls. 342/343, ID 8583287; fls. 344/345), Parecer Técnico e Financeiro nº 11/2020/SESAU-NAPC (id 0010904314) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 078/2020/CCI/SESAU (fls. 355/356), conforme demonstrado na Informação nº 95/2020/SESAU-NAPC (id 0012320430), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO a Prestação de Contas do Convênio nº 244/PGE-2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012323002

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.249504/2020-71

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.249504/2020-71, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de consulta prévia, para atender a paciente específico da Ação Judicial nº 7022215-58.2020.8.22.0001, em favor da empresa Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME HOSPITAL DE BASE CNPJ 60.003.761/0001-29, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº. 476/2020/SESAU-DIJUR. Publique-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012341184

Portaria nº 1519 de 07 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 24/2020/HRSF-ASTEC (ID - 0012359203),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria n.º 475/2019/SESAU-SC (ID - 5217588), publicada na edição 041 do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 01/03/2019.

Art. 2º - **SUBSTITUIR** conforme abaixo relacionado, **Fiscal e Suplente** para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços de **1. Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfície e Recolhimento do Lixo Grupo "D"**; **2. Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Desinfecção Final dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS (Grupos A, B, C e E)** e **3. Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais de Baixa, Média e Alta Complexidade, com Fornecimento de Peças**, no âmbito exclusivo do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfície e Recolhimento do Lixo Grupo "D"			
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	Fiscal de Contrato
Carla de Paula Lopes	Técnico em Enfermagem	300143521	Suplente
Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Desinfecção Final dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS (Grupos A, B, C e E)			
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	3000136454	Fiscal de Contrato
Carla de Paula Lopes	Técnico em Enfermagem	300143521	Suplente
Serviços Complementares de Anestesiologia			
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral	300133765	Fiscal de Contrato
Flávia Fernanda Cassol Olivo	Médico Clínico Geral	300151847	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais de Baixa, Média e Alta Complexidade, com Fornecimento de Peças			
Tatiana Montenegro de Lima	Farmacêutico Bioquímico	300058222	Fiscal de Contrato
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	Suplente

Art. 3º - **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscais de Contrato e Suplentes**, para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços de **Monitorização em Tempo Real, da Ocupação e da Gestão de Informações Clínico-Epidemiológicas de Pacientes e Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e/ou de Suporte Avançado Tipo "D" (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada**, do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Monitorização em Tempo Real, da Ocupação e da Gestão de Informações Clínico-Epidemiológicas de Pacientes			
Lucas Ferreira de Farias	Técnico em Informática	300159088	Fiscal de Contrato
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	Suplente

Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/ Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e/ou de Suporte Avançado Tipo "D" (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada			
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral	300133765	Fiscal de Contrato
Rogério de Oliveira Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	300163060	Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012351224

Portaria nº 1527 de 08 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 90/2020/SESAU-CAFII (ID - 0011149719),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a **Portaria 147/2019/SESAU-SC (ID - 0011068428)**, considerando que alguns dos servidores designados na referida Portaria não estão mais lotados na Central de Abastecimento Farmacêutico - Caf II.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico - Caf II, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIDOR	CARGO/ FORMAÇÃO	FUNÇÃO	MATRICULA	NOMECLATURA
MARCELO BRASIL DA SILVA	Farmacêutico	CDS - ASSESSOR	300077622	Presidente da Comissão
CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI	Farmacêutica	CDS - ASSESSOR	300134058	Vice- Presidente da Comissão

REGINALDA MAIA DE SÁ	Agente em atividades Administrativas	FG - Chefe de núcleo	300123145	membro da comissão
CELÂNIA SOBREIRA REGIS	Serviços Gerais	CDS - Chefe de Núcleo	300120364	membro da comissão
AUSTIERY FERREIRA MENDES	Agente em atividades Administrativas	-	300097161	membro da comissão
AMANDA FIRMIANO OLIVEIRA	Agente em atividades Administrativas	-	300145188	membro da comissão
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	Agente em atividades Administrativas	-	300104855	membro da comissão
EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA	Agente em atividades Administrativas	-	300155240	membro da comissão
FRANCISCO NEILTON DA SILVA	Agente em atividades Administrativas	-	300144552	membro da comissão
IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAÚJO	Técnica de enfermagem	-	300068777	membro da comissão
LORENA DO AMARAL LIMA	Agente em atividades Administrativas	-	300155241	membro da comissão
MARA FRANCISCA BEZERRA UCHOA	Agente em atividades Administrativas	-	300123256	membro da comissão
MARILIS MARCONATO MURCIA	Enfermeira	-	300038857	membro da comissão
SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM	Agente em atividades Administrativas	-	300149456	membro da comissão
JOELSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Assessor Técnico	CDS - ASSESSOR	300131241	membro da comissão
GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	Enfermeira/ Assessora Especial	CDS-ASSESSORA	300164664	membro da comissão

Art. 3º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **fiscais e suplentes dos Contratos de Locação Predial, Vigilância e Limpeza e Conservação** no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico - Caf II, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIDOR	CARGO/ FORMAÇÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMECLATURA	CONTRATO/ OBJETO
REGINALDA MAIA DE SÁ	Agente em atividades Administrativas	FG - Chefe de núcleo	300123145	Fiscal do contrato	Locação predial/ Vigilância/limpeza e conservação
SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM	Agente em atividades Administrativas	-	300149456	1º. Fiscal Suplente do Contrato	Locação predial/ Vigilância/limpeza e conservação
CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI	Farmacêutica	CDS - Assessor Técnico	300134058	2º. Fiscal Suplente do Contrato	Locação predial/ Vigilância/limpeza e conservação
MARCELO BRASIL DA SILVA	Farmacêutico	CDS - ASSESSOR	300077622	3º. Fiscal Suplente do Contrato	Locação predial/ Vigilância/limpeza e conservação

Art. 4º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **fiscais e suplentes dos contratos de Manutenção de Equipamentos em Geral, Dedetização Predial e Carga/Recarga de Extintores** no âmbito da Central de Abastecimento Farmacêutico - Caf II, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIDOR	CARGO/ FORMAÇÃO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMECLATURA	CONTRATO/ OBJETO
FRANCISCO NEILTON DA SILVA	Agente em atividades Administrativas	-	300144552	Fiscal do Contrato	Manutenção de equipamentos em geral, dedetização predial e carga/ recarga de extintores;
AUSTIERY FERREIRA MENDES	Agente em atividades Administrativas	-	300097161	1º. Fiscal Suplente do Contrato	Manutenção de equipamentos em geral, dedetização predial e carga/ recarga de extintores;
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	Agente em atividades Administrativas	-	300104855	2º. Fiscal Suplente do Contrato	Manutenção de equipamentos em geral, dedetização predial e carga/ recarga de extintores;
JOELSON DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Assessor Técnico	CDS - ASSESSOR	300131241	3º. Fiscal Suplente do Contrato	Manutenção de equipamentos em geral, dedetização predial e carga/ recarga de extintores;

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor e terá seus efeitos na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012383740

Portaria nº 1525 de 08 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho SESAUC-CAIS (ID - 0012215912) e Despacho SESAUC-CAIS (ID - 0012339588),

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento e certificação, para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços de transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea (adultos e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D", empresa **PEC TÁXI AÉREO LTDA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, **Contrato Administrativo nº 231/PGE-2020**, Processo Original nº. 0036.146933/2019-53, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAUC/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Maira Cristina Guedes de Lira	Chefe de Núcleo/ TFD	300150272	FISCAL DE CONTRATO
Nayara Gomes Nogueira	Assessor Especial/ NMJ	300158449	SUPLENTE DO FISCAL
Irineide Batista de Lima	Aux. Ativ. Administrativo / CERAC	300016024	MEMBRO

Marilene Bernardina da Silva	Aux. Ativ. Administrativo / GERREG	300015164	MEMBRO
Maiza Kete Esteira de Souza Aguiar	Enfermeira/ Transplante HB/SESAU	300124670	MEMBRO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012380714

Portaria nº 1526 de 08 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Despacho SESAU-CAIS (ID - 0012191565),

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento e certificação, para fins de acompanhamento de fiscalização dos serviços de transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea (adultos e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D", empresa **RIMA - Rio Madeira Aerotáxi**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, **Contrato Administrativo nº 230/PGE-2020**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Maira Cristina Guedes de Lira	Chefe de Núcleo/ TFD	300150272	FISCAL DE CONTRATO
Nayara Gomes Nogueira	Assessor Especial/ NMJ	300158449	SUPLENTE DO FISCAL
Irineide Batista de Lima	Aux. Ativ. Administrativo / CERAC	300016024	MEMBRO
Marilene Bernardina da Silva	Aux. Ativ. Administrativo / GERREG	300015164	MEMBRO
Maiza Kete Esteira de Souza Aguiar	Enfermeira/ Transplante HB/SESAU	300124670	MEMBRO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0012381148

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.245073/2020-73**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.245073/2020-73, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7004855-98.2020.8.22.0005 em favor da empresa DROGARIA VILAGE LTDA EPP CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais) e em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R\$ 1.524,88 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). Parecer Jurídico nº 462/2020/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

Protocolo 0012347286

Portaria nº 1524 de 08 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.163647/2020-96, e Ofício nº 5595/2020/SESAU-CRH de 16 de Abril de 2020, Ofício nº 5794/2020/SESAU-CRH de 22 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/ SAMP - Serviço de Assistência Médico Domiciliar**, a servidora **JAKELINE GONCALVES REIS**, matrícula n. 300068943, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHMERON/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012378718

Portaria nº 1522 de 08 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.249918/2020-08.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 1416 de 26 de junho de 2020, publicada no DOE nº 124 de 26.01.2017, o servidor **JOSE OSMAR CAON**, Matrícula nº

300023081, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012371121

Portaria nº 1515 de 06 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo SEI nº 0050.147180/2018-34, e Ofício nº 7568/2020/SESAU-CRH de 21 de Junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO**, para fins de regularização Funcional, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO**, a servidora **FABRICIA RODIGUES FONTINELE DOS SANTOS**, matrícula nº 300092994, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012336384

Portaria nº 1521 de 08 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.056291/2020-35, e Ofício nº 9825/2020/SESAU-GRS3 de 07 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Julho de 2020, na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, a servidora **Rita Maria de Jesus**, Matrícula 300053412, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Saúde de VILHENA/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0012369003

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.192927/2020-10

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.192927/2020-10**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0010787-07.2011.822.0005, em favor da empresa EKSEN PHARMA no valor de U\$ 1.100,00 (Hum mil e sem dólares). Parecer Jurídico nº 456/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Julho de 2020

Protocolo 0012324970

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.415831/2019-93

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.415831/2019-93**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0002450-78.2010.8.22.0000, em favor da empresa **Disacre Com e Rep Importação e Exportação Ltda - 05.888.612/0001-86** no valor de R\$ 2.481,60 (Dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 454/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 06 de Julho de 2020

Protocolo 0012125598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 0036.025790/2019-47

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, DE FORMA CONTÍNUA, COM DIETAS NORMAIS E MODIFICADAS, PARA ATENDER O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II, SUBORDINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Em favor da empresa:

1. **RODRIGUES E CÉLIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 05.307.646/0001-30** os débitos na importância de **R\$ 646.096,33** (seiscentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos), referente as Notas Fiscais nº 1725(0011553300) e 1724(0011645441) referente o período de 01 a 30 de abril de 2020 e as Notas fiscais nº 1736(0011740305) e 1734(0011646072) referente o período de 01 a 13 de maio de 2020, estando devidamente certificadas por quem de direito; Perfazendo o montante de **R\$ 646.096,33** (seiscentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos).

No valor total de **R\$ 646.096,33** (seiscentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos). Conforme Parecer 425 (0012057933) e Checklist SESAU-SC (0011681171). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 646.096,33** (seiscentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0012382072

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.074832/2020-15

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.074832/2020-15**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7001507-06.2019.822.0006, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ 12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 1.756,50 (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Parecer Jurídico nº 93/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 02 de Julho de 2020

Protocolo 0012276889

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.342913/2018-21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **Delta Med Com. de Produtos Hospitalares EPP - CNPJ 08.835955/0001-70**, incidente sobre os valores dos itens não entregue, considerando a informação contida no Despacho SESAU-CAFI (4949026), deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 30/01/2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9944066

HB

Portaria nº 445 de 07 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**a Servidora abaixo Relacionada, lotada na **Gerência de Enfermagem/GENF/HBAP** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
ANDRESSA COELHO SILVA	300132219	Técnico em Enfermagem	01.07.2020 à 31.07.2020

§ **Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de 31 (dias) a contar da data de 01

de Julhode 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.**§ Único** - A presença ao trabalho será validade pela **Gerência de Enfermagem/GENF/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**Publique-se Registre-se.****Raquel Gil Costa**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012360357

Portaria nº 446 de 08 de julho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 25.049 de 14.05.2020;

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:Art. 1º - **PRORROGAR** a Servidora abaixo Relacionado, lotada na **Capelania** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
LUCININHA MENEZES MARRIELI	300028397	Auxiliar em Enfermagem	01.07.2020 à 31.07.2020

§ Único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 31(dias) a contar da data de 01 de Julho de 2020.**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.**§ Único** - A presença ao trabalho será validada pelo Gabinete /**HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**Publique-se Registre-se.****Raquel Gil Costa**
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012381218

JP II

Portaria nº 230 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o teor do Processo : 0050.229825/2020-71.

RESOLVE:Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**AMI**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no Almoxarifado/Patrimônio/HPSJP II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300134839	Natália Sarmiento Pompeu	Agente em Ativ. Administrativa	16.06.2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012360100

Portaria nº 225 de 03 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.**

Considerando o Processo: 0050.178918/2020-20.

RESOLVE:Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Coordenação do Núcleo da Saúde do Trabalhador, da Assistência Médica Intensiva - AMI / Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II**. Sem prejuízo de suas atividades.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
-----------	------	-------	----------

300123188

Andréia Zulke

Fisioterapeuta

05.05.20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012312057

FHEMERON

Portaria nº 88 de 26 de maio de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Acrescentar aos termos da Portaria nº 195/2019/FHEMERON-NUCOMP, (comissão de recebimento, para certificar a nota fiscal e fazer o termo de recebimento, de materiais e serviços), de 10 de Julho de 2019 desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON. Os membros abaixo relacionados:

BRUNA BEATRIZ PAZ SILVA- MATRÍCULA: 3164829 - MEMBRO

Esta portaria entra em vigor a partir da data 01 novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 0011715602

HOMOLOGAÇÃO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 220/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO GRÁFICO, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, sendo o valor da aquisição de R\$216.107,02 (duzentos e dezesseis mil cento e sete reais e dois centavos), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.332830/2019-14 (SEI).**

Em favor da empresa:

1. Gráfica Editora e Impressos Nacional EIRELI , CNPJ:02.635.441/0001-95 , vencedora dos itens 1 ao 9 no valor total de R\$216.107,02 (duzentos e dezesseis mil cento e sete reais e dois centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de:

1. Gráfica Editora e Impressos Nacional EIRELI , CNPJ:02.635.441/0001-95 , vencedora dos itens 1 ao 9 no valor total de R\$216.107,02 (duzentos e dezesseis mil cento e sete reais e dois centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 8 de julho 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012380910

AGEVISA

Portaria nº 153 de 06 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 48 (0012319090), que consta nos autos do Processo n. 0002.261481/2020-60,

RESOLVE:

Alterar o **2º período de férias (de 13 a 27.07.2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a) , constante na Escala Anual de Férias-2020 - Portaria 214 (8824847), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

						ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300053223	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	Medico Veterinário	06 a 20.01.2020 (já usufruídos)	16 a 30.12.2020	-	NÃO	-

Acolho e autorizo.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012332460

Portaria nº 154 de 06 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Requerimento AGEVISA-NI (0012270701), constante nos autos do Processo n. 0002.257107/2020-60,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **IVO DA SILVA BARBOSA**, matrícula 300053504, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 01 a 30.07.2020 para 01a 30.01.2021, referente ao exercício de 2020, conforme Portaria 214 (8824847).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 01.07.2020**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral//AGEVISA-RO

Protocolo 0012333273

Portaria nº 152 de 06 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 35 (0012256119), que consta nos autos do Processo n. 0002.255762/2020-83,

RESOLVE:

Alterar o **1º período de férias (de 01 a 10.07.2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Escala Anual de Férias-2020 - Portaria 214 (8824847) e Portaria 12 (9639910), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

						ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300026938	ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	PSICOLOGO	4 a 13.01.2021	01 a 10.10.2020	-	SIM	01 a 10.04.2020

Acolho e autorizo.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral//AGEVISA-RO

Protocolo 0012328464

Portaria nº 146 de 01 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 34 (0012158450), que consta nos autos do Processo n. 0002.246556/2020-82,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados na função de **Inspetor Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
Maria de Nazareth de Souza Franca	2360141	Engenheira Civil	01/ 01/2020 a 31/12/2020
Amaury Rodrigues Reis	300135012	Engenheiro Civil	01/ 03/2020 a 31/12/2020
Jorge Fernando de Azevedo Couceiro	300002388 300002389	Médico Veterinário	23/ 06/2020 a 31/12/2020

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01/01/2020**.

Art.3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral//AGEVISA-RO

Protocolo 0012250609

SEDUC

Portaria nº 2769 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ZINEIA PAIVA MEIRA RIBEIRO**, mat. n. **300158323**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EMEF ROBERTO MARINHO, emMACHADINHO DO OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/05/2019 a 30/08/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012343320

Portaria nº 2792 de 08 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.33(0011717509) Decreto de Criação nº.25.073 de 20/05/2020 Despacho SEDUC - NGD (0012348291) Processo nº 0029.207623/2020-45.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 21/05/2020 o(a) servidor(a) **IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300023414**, da função de Diretora do Centro Educacional Maria de Nazaré dos Santos, **Tipologia 03**, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012366093

Portaria nº 2794 de 08 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.33(0011717509) Decreto de Criação nº.25.073 de 20/05/2020 Despacho SEDUC - NGD (0012348291) Processo nº 0029.207623/2020-45.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 21/05/2020 o(a) servidor(a) **ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300060893**, da função de Vice Diretora do Centro Educacional Maria de Nazaré dos Santos, **Tipologia 03**, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012366141

Portaria nº 2795 de 08 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.33(0011717509) Decreto de Criação nº.25.073 de 20/05/2020 Despacho SEDUC - NGD (0012348291) Processo nº 0029.207623/2020-45.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 21/05/2020 o(a) servidor(a) **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, matrícula nº **300143040**, da função de Secretária Escolar Centro Educacional Maria de Nazaré dos Santos, **Tipologia 03**, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012366202

Portaria nº 2796 de 08 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.33(0011717509) Decreto de Criação nº.25.073 de 20/05/2020 Despacho SEDUC - NGD (0012348291) Processo nº 0029.207623/2020-45.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 21/05/2020 o(a) servidor(a) **IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300023414**, para exercer a função de Diretora da E.E.E.FMaria de Nazaré, **Tipologia 03**, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012366265

Portaria nº 2797 de 08 de julho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do

Memorando nº.33(0011717509) Decreto de Criação nº.25.073 de 20/05/2020 Despacho SEDUC - NGD (0012348291) Processo nº 0029.207623/2020-45.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 21/05/2020 o(a) servidor(a) **ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300060893, para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.FMaria de Nazaré, **Tipologia 03**, localizada no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012366336

ADENDO

ADENDO A PORTARIA Nº 217/2020/SEDUC-GCONV

Objeto:Atualizar, ajustar e alterar os valores dispostos na Tabela contida naPortaria nº 217/2020/SEDUC-GCONV e os Art. 7º, Art 5º § 3º publicada no D.O.E do dia 16.01.2020, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 5º, § 3º,o tipo de veículo a ser utilizado para o calculo será o Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg,comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados equipado com plataforma elevatória veicular.

Art. 7º - A tabela abaixo corresponde ao levantamento de custo elaborado pela Gerência de Convênios/SEDUC, e, valor a ser repassado por município, em conformidade com o Caderno Técnico da SUPEL Transporte Escolar Rural.

ITEM	Polo Regional	Município	Qtde Trecho	Dias Letivos
19	III JI-PARANA	Ji-Paraná	45	210

Alunos/ Km				
Estado/ Ens. Fund.	Estado/ Ens. Médio	Município/ Fund.	Estado/ Total	Total Geral
658	286	821	944	1.765

Km/ Dia					
Pavim.	Ñ Pavim.	Total	Pavim.(R\$)	Ñ Pavim. (R\$)	Valor Média (R\$)
587,8	3.696,90	4.284,70	112,95	368,07	8,34

Cota Parte (R\$)			
Anual	Per Capita Média	Estado	Município
7.148.668,80	5.064,40	3.633.020,24	3.515.648,56

LEIA-SE:

Art. 5º, § 3º, o tipo de veículo utilizado para o calculo, sendo: Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.000kg, comportando transportar 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados equipado com plataforma elevatória veicular; Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados equipado com plataforma elevatória veicular. Ônibus Rural Escolar -ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000mm,capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados com plataforma elevatória veicular;

Art. 7º - A tabela abaixo corresponde ao levantamento de custo elaborado pela Gerência de Convênios/SEDUC, e, valor a ser repassado por município, em conformidade com o Caderno Técnico da SUPEL Transporte Escolar Rural.

Item	Polo Regional	Município	Qtde Trecho	Dias Letivos
19	III Ji-Paraná	Ji-Paraná	43	210
TOTAL			→	

Alunos/ Km				
------------	--	--	--	--

Item	Estado/ Ens. Fund.	Estado/ Ens. Médio	Município/ Fund.	Estado/ Total	Total Geral
19	0	926	720	926	1.646
TOTAL	0	926	720	926	1.646

Km/ Dia						
Item	Pavim.	Ñ Pavim.	Total	Pavim. (R\$)	Ñ Pavim. (R\$)	Valor Média (R\$)
19	547,2	3.536,40	4.083,60	98,62	352,68	8,37
TOTAL	547,2	3.536,40	4.083,60	98,62	352,68	-

Cota Parte (R\$)				
Item	Anual	Per Capita Média	Estado	Município
19	6.852.106,80	5.041,32	3.660.068,45	3.192.038,35
TOTAL	6.852.106,80	-	3.660.068,45	3.192.038,35

Porto Velho, 07 de julho de 2020.

Protocolo 0012362850

Portaria nº 2807 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **KAREN NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula n. **300072107**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/12/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012373386

Portaria nº 2771 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARINALVA RAIMUNDA ALVES**, matrícula n. **300161441**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF JAPAU INAMORIKANGÃ**, na **ÁREA INDÍGENA DE JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/10/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012347378

Portaria nº 2773 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **LAERCIO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº **300142474**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/03/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012349147

Portaria nº 2772 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NATHÁLIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA**, matrícula n. **300162984**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **IEIFM KIOWÁ, na ÁREA INDÍGENA DE PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/11/2019**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012348411

Portaria nº 2777 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15% (quinze por cento)**, de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela FIAR, ao (a) servidor (a) **GISELENE CRISTINA ARAUJO FRANCIOLI**, matrícula nº **300124484**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/04/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012349676

Portaria nº 2770 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RUTH CHINAIDE MAXIMO**, mat. n. **300160227**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA/ EMEF MARIA MARTA BRAGA, em DISTRITO DE SÃO DOMINGOS/ BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17/04/19**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012343577

Portaria nº 2785 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15% (quinze por cento)**, de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **NEUROPSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela FACULDADE DOM ALBERTO, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA GOUVEIA DE MORAIS SOUZA**, matrícula nº **300146042**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/05/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012350856

Portaria nº 2783 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15% (quinze por cento)**, de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA: INCLUSÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **DELMA PATRICIA DE PAULA**, matrícula nº **300125067**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/06/2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012350584

Portaria nº 2817 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA: INCLUSÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **EDNEI ORNELES LOPES**, matrícula nº **300073912**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012377015

Portaria nº 2778 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)**, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) **IVANETE TAVARES**, matrícula nº **300128864**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012349905

Portaria nº 2815 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela FAP, ao (a) servidor (a) **JOCENI MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº **300142395**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012376076

Portaria nº 2780 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA**, ministrado pela FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS, ao (a) servidor (a) **GLEDSON RIBEIRO TAVEIRA**, matrícula nº **300110319**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012350171

Portaria nº 2813 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ADRIANI KLANN**, matrícula n. **300112671**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de

2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012375365

Portaria nº 2776 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO MUSICAL**, ministrado pela IFRO, ao (a) servidor (a) **MAVILO DOS SANTOS MELO**, matrícula nº **300019334**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012349488

Portaria nº 2803 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **RENATA AVANCINI PIVETA**, matrícula n. **300106203**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012371238

Portaria nº 2819 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, ministrado pela UNIASSELVI, ao (a) servidor (a) **WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300026952**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012378144

Portaria nº 2816 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, ministrado pela FACULDADE DE SÃO LUIZ, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA GONÇALVES DE ABREU**, matrícula nº **300145167**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012376795

Portaria nº 2822 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico,

ao (a) servidor (a) **IZAAC ARAUJO DE ALMEIDA**, matrícula nº 300024807, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/02/2010**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012379186

Portaria nº 2799 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CONCEICAO MARTINS DO CARMO**, matrícula n. **300072491**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012368723

Portaria nº 2793 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA**, ministrado pela FAVENI, ao (a) servidor (a) **GERSON DOS SANTOS BERNARDO**, matrícula nº **300058052**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012366140

Portaria nº 2782 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PEDAGOGIA HOSPITALAR**, ministrado pela UNYLEYA, ao (a) servidor (a) **NEICEMARA ANDRESA DE CRISTO TABOZA**, matrícula nº **300124235**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/06/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012350363

Portaria nº 2812 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARCIO FERNANDES DA SILVA**, matrícula n. **300106468**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012374707

Portaria nº 2821 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELISANE DE LIMA PEREIRA**, matrícula nº 300061205, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012379003

Portaria nº 2786 de 07 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **ROSILANE LIMA DALBEM**, matrícula nº **300141538**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/07/2020**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012351124

Portaria nº 2823 de 08 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 629 (10103714), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a)**LAUDICEIA MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula 300019737, a partir de **07/02/2020**, de acordo com o Memorando de relotação (10103619).

Leia-se:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a)**LAUDICEIA MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula **300027413**, a partir de **07/02/2020**, de acordo com o Memorando de relotação (10103619).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012379906

Portaria nº 2742 de 02 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar nova composição a comissão abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - RO, destinada ao recebimento dos serviços de a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio HAAG SA, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 059/PGE/2015, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.02828.0000/2015:

Harrison Vasconcelos Lobo - matrícula 300158582;

Arnaldo Silva Barros- matrícula 300107842;

Reginaldo de Souza Gomes - matrícula 300026165.

Art. 2º Compete à comissão:

Acompanhar o serviço de manutenção automotiva dos Veículos Oficiais da Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Estado de Rondônia;

Expedir Termo de Recebimento de Materiais /Serviços, do acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela contratada;

Certificar as notas fiscais referentes a execução e prestação de serviço e manutenção.

3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se portaria nº 157de 23/02/2019.

Porto Velho, dia, 02 de julho de 2020.

Protocolo 0012294290

Portaria nº 2743 de 02 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1 Dar nova composição designando os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - RO, para comporem a Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios dos serviços prestados pela Empresa TICKET LOG HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº **191/PGE-2019**, Processo Nº:0029441695/2019-86, com o contrato e gerenciamento de combustível.

Harrison Vasconcelos Lobo - matrícula 300158582;

Arnaldo Silva Barros- 300107842

Reginaldo de Souza Gomes - matrícula 300026165;

Art. 2º Compete à comissão:

Acompanhar o serviço de Abastecimento/Combustível dos Veículos Oficiais da Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Estado de Rondônia;

Expedir Termo de Recebimento de Materiais /Serviços, do acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela contratada;

Certificar as notas fiscais referentes a execução e prestação de serviço de Abastecimento/Combustível.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-sea portaria de 05 de dezembro de 2019.

Porto Velho, dia, 02 de julho de 2020.

Protocolo 0012294488

Portaria nº 2744 de 02 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição, destinada a certificar as notas, bem como emitir relatório dos serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran-RO, Processo SEI 0029.037837/2019-12;

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - RO, paracomponem a Comissão ora instituída:

Harrison Vasconcelos Lobo - matrícula 300158582;

Arnaldo Silva Barros- matrícula 300107842;

Reginaldo de Souza Gomes - matrícula 300026165.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-sea portaria nº 157de 23/02/2019.

Porto Velho, dia, 02 de julho de 2020.

Protocolo 0012294500

FUNCER

Portaria nº 42 de 07 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2020 da servidora abaixo relacionada por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Programação	Alterar para:
Liliane Sayonara de Melo Lima	300061098	13/ 07/2020 a 01/08/2020	06/ 01/2021 a 15/01/2021 (10 dias) 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO,07 de julho de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0012362905

Portaria nº 43 de 08 de julho de 2020

Dispõe sobre a Comissão Conjunta de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de 17 de dezembro de 2019, DOE Edição 236;

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO CONJUNTA** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente à comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão: (Sem prejuízo de Outras Funções)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

SERVIDOR	MATRÍCULA/ CPF	SETOR
JULIA CRISTINA A. MEINHARDT QUEIROZ	300160840	Biblioteca Estadual José Pontes Pinto
IVAN RIBEIRO GONCALVES	300128337	Administração - FUNCER
PAULO JOSE ROMAN	300134049	Administração - FUNCER
ALYNE MAYRA RUFINO DOS SANTOS	300134109	Museu da Memória Rondoniense
LUCAS SILVA DOS SANTOS	300151727	Casa de Cultura Ivan Marrocos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 08 de Julho de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0012379093

SEJUCEL

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2020, ÀS 9H POR VÍDEO CONFERÊNCIA (zoom).

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2020, às 9h30min, realizou-se a primeira reunião do Conselho Estadual de Política Cultural por vídeo conferência, na plataforma Zoom, convocada através do Ofício Circular nº 16/2020-CEPC (processo nº 0032199929/2020-61, para as deliberações das seguintes pautas: 1 - Apoio ao Projeto de Lei nº 1075 - Lei Federal de Emergência da Cultura, em tramitação na Câmara dos Deputados; 2 - Autorização de uso de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO para Edital de Emergencial da Cultura, conforme solicitação do Ofício nº 1115/2020/Sejuce-Codec; 3 - Autorização de uso de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO para Edital de Prêmio Jango Rodrigues/2020, conforme Ofício nº 1127/2020/Sejuce-Codec. Sob a presidência de Francisco Santos Lima (Chicão Santos), é realizada a chamada nominal dos conselheiros, havendo quórum com a presença dos representantes do poder público: Sejuce: Francisco Santos Lima (Presidente), Alécio Valois Pereira de Araújo (suplente), Jobson Bandeira dos Santos, Lilian Meire Soares Silva, Madma Cristiani Dias de Souza, Ednair Rodrigues do Nascimento e Simone Catarina Bitencourt; Seagri, Arnaldo André de Brito; Seduc, Sabrynne Sampaio de Sena e Ítalo Rodrigo Soares a Reis; Sepog, Denise de Oliveira Chaves (suplente); Sedam, Edgard Menezes Cardoso (suplente); Sefin, Nicandro Ernesto Campos Neto; Casa Civil, Priscila Felipe Pereira Januário (suplente) e representantes da sociedade civil das setoriais: Cultura Popular, Ângelo de Souza Caldeiras; Cultura Digital, João Paulo Tureta Pereira; Audiovisual, Gregório Max C Rodrigues; Artesanato, Urbana Aparecida L dos Santos; Redes Sócio Culturais, João Carlos Regert Neto; Música, Marcelino Pereira da Silva e Marcos Biesek Vollbrecht (suplente); Literatura, Robério Modesto Monteiro; Patrimônio, Rogério Albino Ferreira Pacheco; Teatro, Valdete Sousa Silva; Artesanato, Urbana Aparecida Lima dos Santos. O presidente inicia os trabalhos, submetendo à deliberação do plenário, a proposta de alteração do regimento interno, que tem por finalidade a inclusão no capítulo III, Seção II, de realização de reuniões virtuais. Alteração aprovada por unanimidade. Solicita ainda, a inclusão na pauta dos Ofício nº 1126/2020/Sejuce-Codec, referente ao Edital Prêmio Zezinho Maranhão e Ofício nº 1135/2020/ Sejuce-Codec referente ao Edital Prêmio de Dança de Palma. Pauta aprovada pela plenária. Em seguida a secretária Lilian Meire faz a leitura dos expedientes referente a renúncia dos conselheiros: requerimento datado de 13 de fevereiro de 2020 do conselheiro Édier William Medeiros da Silva, representante da setorial Audiovisual, assumindo o cargo de titular Gregório Max C. Rodrigues; e requerimento datado de 14 de fevereiro de 2020 do conselheiro Ederson Lauri Leandro, representante da setorial Cultura Digital, assumindo o cargo de titular João Paulo Tureta Pereira, com justificativa de que ambos concorrem a editais e mediante proibitivo da Procuradoria Geral do Estado, conselheiros estaduais não podem concorrer a editais. A primeira pauta trata do apoio ao Projeto de Lei nº 1075 - Lei Federal de Emergência da Cultura, em tramitação na Câmara dos Deputados, a votação acontecerá no dia 26 de maio de 2020, sendo a relatora do projeto a Deputada Federal do Rio de Janeiro-RJ Jandira Feghali. Informa que foi realizada uma articulação nacional com a participação de gestores municipais, estaduais, conselhos, entidades e pontos de cultura. A PL 1075 é fruto da junção de outros três Projetos, prevê a concessão de renda emergencial mensal aos trabalhadores do setor cultural e apoio aos espaços culturais durante o Estado de Emergência. Ressalta a importância de se fazer uma grande articulação estadual que deve atingir o maior número de artistas, através das setoriais. Conversar com os gestores municipais, seguimentos, linguagens artísticas e todos envolvidos na arte e cultura. Os conselheiros foram unânimes em apoio à PL 1075/20. Em seguida, informa que está desenvolvendo no âmbito do conselho, o mapeamento dos espaços, academias, teatros independentes que estão fechados. O preenchimento do formulário é feito pelo celular, e está sendo distribuído para o estado inteiro. Chicão abre a fala para o plenário. A vice-presidente Valdete, reforça o convite para participação da live que o produtor Fabiano Barros promove no domingo (24 de maio) com a participação de Jandira Feghali e Leo Moraes com o tema da PL 1075 e reforça a importância de reunir o maior número de artista. O presidente Francisco Santos Coordenadoria de Cultura da Sejuce do programa estadual de editais, é um programa novo e recente, mas muito promissor, dentro das políticas públicas do estado. A intenção é liberar todo o recurso do FEDEC para promover os editais e atender as demandas nesse período da pandemia. Em Breve fala o conselheiro e superintendente Jobson, fala do esforço da SEJUCEL, em especial a equipe da Codec, em fazer revisão nos processos de editais desde sua abertura, procedimentos necessários para garantir legitimidade e legalidade com base legal para pagamento. Chicão Santos informa que o entendimento da Procuradoria Geral do Estado, é que a partir de agora os recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura, somente serão liberados com a aprovação do conselho. É o parecer emitido pelo Bruno procurador setorial da PGE/Sejuce. Na sequência, será feita a leitura dos ofícios de pedidos de autorização para uso de recursos do FEDEC/RO, sendo sua aprovação realizada por aclamação. Chicão faz a leitura do Ofício nº 1126/2020/Sejuce-Codec, que solicita autorização para uso de Recursos do FEDEC/RO para o pagamento do Edital nº 05/2017/Sejuce "Prêmio de Música Zezinho Maranhão" que contempla propostas realizadas nas modalidades: a) 03(três) apresentações de Circulação de Shows no valor unitário de R\$40.000,00 (quarenta mil reais); b) 04(quatro) apresentações de Apoio a Seminários e Festivais no valor unitário de R\$20.000,00(vinte mil reais), Total geral de investimento de R\$200.000,00(duzentos mil reais). A autorização para uso de Recursos do FEDEC/RO é aprovada por unanimidade. Chicão Santos faz a leitura do Ofício nº 1127/2020/Sejuce-Codec, que solicita autorização para uso de Recursos do FEDEC/RO para o EDITAL Nº 22/2019/ Sejuce-Codec - Prêmio de Teatro Jango Rodrigues – 2020, que contempla 08 (oito) propostas, a seguir: a) 03 (Três) Montagem de espetáculo, no valor unitário R\$30.000,00(trinta mil reais); b) 02 (dois) Circulação de espetáculo, no valor unitário de R\$20.000,00(vinte mil reais); c) 03 (Três) Festivais no valor unitário de R\$20.000,00(vinte mil reais). Total geral do investimento de R\$190.000,00(cento e noventa mil reais). Fica aprovada por unanimidade a autorização para uso de recursos do FEDEC/RO de que trata o referido ofício A conselheira Lilian Meire faz a leitura do Ofício nº 1115/2020/Sejuce-Codec, que solicita autorização para uso de Recursos do

FEDEC/RO para o Edital nº 17/2020/Sejuce-Codec - Chamamento público de fomento à cultura, e à produção artístico-cultural para apresentações no estado de Rondônia, bem como sugestão de nome para essa modalidade de premiação, que contempla propostas realizadas no formato audiovisual em dois eixos sendo eles Eixo 1 - Apresentações on-line ao vivo, no valor unitário de R\$1.800,00(mil e oitocentos reais) e Eixo 2 - Apresentações on-line gravadas no valor unitário de R\$1.800,00(mil e oitocentos reais), com 50(cinquenta) apresentações cada eixo. Valor total de investimento de R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais). Fica aprovada por unanimidade a autorização para uso de recursos do FEDEC/RO de que trata o referido ofício, bem como, o nome de Mary Ciane, artista da cultura popular para dar título ao Edital de Emergência de Cultura para os artistas de Rondônia. Em seguida o Ofício nº 1135/2020/Sejuce-Codec, que solicita autorização para uso de Recursos do FEDEC/RO para pagamento do Edital nº 06/2017 – Sejuce - Prêmio de Dança de Palma que contempla 05(cinco) propostas realizadas nas modalidades:a) 03 (três) Montagem de espetáculo, no valor unitário de R\$20.000,00(vinte mil reais); b) 02(dois) Oficinas, seminários e festivais no valor unitário de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais). Total geral de investimento de R\$110.000,00(cento e dez mil reais). Fica aprovada por unanimidade a autorização para uso de recursos do FEDEC/RO de que trata o referido ofício. O presidente faz consulta ao plenário virtual para autorização de alteração do regimento interno para inserir no RI as reuniões virtuais e quanto ao prazo para convocação de reunião, neste período de pandemia, permitindo a convocação a qualquer momento, apenas para as reuniões virtuais, em caso de deliberação urgente. Lembrando que será incluído na próxima pauta o parecer sobre o pedido de tombamento do Helicóptero Robison, modelo R 22 Beta II, nº de série 2668 e do heliponto, que será submetido à deliberação do conselho.O presidente faz alusão a restauração da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Esclarece que o conselho não havia se posicionado, em função de que o bem patrimonial, que apesar de ter uma característica nacional, ele não é um patrimônio do estado, está sob a guarda o município de porto velho, todo o processo realizado (restauração, ressignificação ou adequação), e sendo o mesmo de conhecimento do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, esclarece que esse acompanhamento é de competência do Conselho Municipal de Cultura de Porto Velho. Ressalta que o conselho do estado não está se omitindo, entendendo que a ação primeira é do município, porém, se o conselho municipal solicitar manifestação do conselho estadual, esta será realizada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lilian Meire Soares Silva, lavei a presente ata, que aprovada na sessão plenária virtual do dia 03 de julho de 2020, vai assinada eletronicamente.

Protocolo 0011684951

Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 121 de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Edição nº 116, de 17/06/2020;

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC, sendo:

COMITÊ GESTOR:

Nome: JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS - Superintendente

Matrícula: 300097650

E-mail: jobson1000@gmail.com

Coordenador do Comitê

Nome: CAMILA LIMA RIBEIRO - Coordenadora Administrativa e Financeira

Matrícula: 300158527

E-mail: camilalimaof@gmail.com

Primeiro Membro

Nome: ISADORA CARLA GALVÃO SOARES - Planejamento e Orçamento

Matrícula: 300157405

E-mail: isadora.cgs@hotmail.com

Segundo Membro

Nome: ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO

Matrícula: 300131000

E-mail: evelinthainara@gmail.com

Apoio

CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO

CPF: 971.813.902-87

E-mail: carmelia18@hotmail.com

Gerente do Programa 2093 - Desenvolvimento Cultural

ANATÁLIA SILVA MENDES

Matrícula: 300156802

E-mail: mendes.anatalia@gmail.com

Apoio

Porto Velho, 6, julho de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012339117

Portaria nº 131 de 06 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 119 de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Edição nº 116, de 17/06/2020;

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo:

COMITÊ GESTOR:

Nome: JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS - Superintendente

Matrícula: 300097650

E-mail: jobson1000@gmail.com

Coordenador do Comitê

Nome: CAMILA LIMA RIBEIRO - Coordenadora Administrativa e Financeira

Matrícula: 300158527

E-mail: camilalimaof@gmail.com

Primeiro Membro

Nome: ISADORA CARLA GALVÃO SOARES - Controle de Planejamento e Orçamento

Matrícula: 300157405

E-mail: isadora.cgs@hotmail.com

Segundo Membro

Nome: ÉVELIN THAINARA RAMOS AUGUSTO

Matrícula: 300131000

E-mail: evelinthainara@gmail.com

Apoio**Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo**

Nome: CAMILA LIMA RIBEIRO - Coordenadora Administrativa e Financeira

Matrícula: 300158527

E-mail: camilalimaof@gmail.com

Gerente do Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

Nome: ISADORA CARLA GALVÃO SOARES

Matrícula: 300157405

E-mail: isadora.cgs@hotmail.com

Apoio**Programa 2093 - Desenvolvimento Cultural**

CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO

CPF: 971.813.902-87

E-mail: carmelia18@hotmail.com

Gerente do Programa 2093 - Desenvolvimento Cultural

ANATÁLIA SILVA MENDES

Matrícula: 300156802

E-mail: mendes.anatalia@gmail.com

Apoio**Programa 2010 - Desenvolvimento Social da Juventude**

TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 022.341.342-93

Email: tgabrielbarbosao@gmail.com

Gerente do Programa 2010 - Desenvolvimento Social da Juventude

ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES

Matrícula: 300149118

E-mail: arturjrpp@gmail.com

Apoio**Programa 2094 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer**

VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 385.880.562-91

Email: vanderleikarate@hotmail.com

Gerente do Programa 2094 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer

EDVALDO BOTELHO ARAÚJO

Matrícula: 300054088

E-mail: edbotelho@yahoo.com.br

Apoio

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 6, julho de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012339012

ORDEM DE SERVIÇO

Contratante	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL	
Contratada	AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP CNPJ 19.291.865/ 0001-82	
Serviço	Modernização do Estádio Aluizio Ferreira, no município de Porto Velho / RO, através do Contrato de Repassenº 862914/2017, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Ministério do Esportes através desta Superintendência.	
Processo	0032.206917/ 2019-67	
Contrato	Nº 471/ PGE/2019	
Item	Especificação	Quantidade
01	Modernização do Estádio Aluizio Ferreira	01
Procedimento	Fica autorizada a prestação de serviço para a Modernização do Estádio Aluizio Ferreira, no município de Porto Velho / RO, conforme demais informações acima mencionadas. Para tanto vimos através desta dar a Ordem de Serviço.	

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 8944996

SEAS

Portaria nº 354 de 08 de julho de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 95 (0012194577) e Despacho (0012286042) dos autos de 0026.249766/2020-54;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula n. 300157361, lotado no Gabinete, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **11.7.2020 a 30.7.2020 e Abono Pecuniário 1.7.2020 a 10.7.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias **19.10.2020 a 28.10.2020 FÉRIAS**

Conceder 10 dias **1.12.2020 a 10.12.2020 FÉRIAS**

Conceder 10 dias **1.7.2020 a 10.7.2020 ABONO PECUNIÁRIO**

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012369603

Portaria nº 356 de 08 de julho de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Requerimento (0012260353) e Despacho (0012355515) dos autos de 0020.549947/2019-02;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando as alterações do Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020, através do Decreto Estadual nº 25.138, de 15 de junho 2020;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **ANTONIEL AUGUSTO TANAKA DE MELO**, ASSESSOR VII, matrícula n. 300143643, lotado na Setorial PGE da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **6.7.2020 a 15.7.2020**, por motivo de calamidade pública;

REMARCAR o gozo de férias do exercício de **2020**, do servidor supracitado, para ser usufruído no período de **7.9.2020 a 16.9.2020 e Abono Pecuniário para 17.9.2020 a 26.9.2020**.

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012373055

Portaria nº 355 de 08 de julho de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 30 (0012251528) dos autos de 0026.255300/2020-98;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, ASSESSOR VI, matrícula n. 300156033,

lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **27.7.2020 a 15.8.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

- Conceder 10 dias **8.9.2020 a 17.9.2020 FÉRIAS**
- Conceder 10 dias **9.12.2020 a 18.12.2020 FÉRIAS**
- Conceder 10 dias 12.2.2020 a 21.2.2020 ABONO PECUNIÁRIO
- Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012371089

Resolução N. 14 CEAS/RO/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre o Plano de Ação Emergencial para o enfrentamento da COVID-19 - Portaria 369/ 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de julho de 2020, as dez horas, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, bem como nas diretrizes da Política Nacional da Assistência Social -(LOAS - Lei 8.742/1993); CONSIDERANDO o § 5º, Artigo 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em que os órgãos públicos devem manter mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive as colegiadas;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Governamental nº 24.871 de 16 de março de 2020 que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19; CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 24.903 de 25 de março de 2020 – Capítulo I – Art. 1º - aprovar as matérias que, em virtude de legislação federal necessitam de aprovação do CEAS.

CONSIDERANDO a PORTARIA MC Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS (SEI ID 0012372471)

Resolve:

1º - Aprovar o Plano de Ação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente aos serviços socioassistenciais previstos na Portaria MC 369 de 29 de abril de 2020, visando a emergência em decorrência da COVID-19.

I - Dos valores dos Termos de Aceite aprovados:

- a) Eixo 1 - Plano de Ação para estruturação da rede - R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
- b) Eixo 2 - Plano de Ação das ações socioassistenciais - R\$ 63.869,60 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais, sessenta centavos)

Parágrafo Único - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, Gestão 2019/2021, no cumprimento de suas ações, realizou esta Reunião Extraordinária por Videoconferência no Aplicativo Cisco WebEx, respeitando o distanciamento social decretado devido a pandemia do Coronavírus - Decreto Governamental nº 24.871.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA

Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0012386621

FEASE

Portaria nº 308 de 07 de julho de 2020

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 39/2020/FEASE-C.

Resolve:

Art. 1º RELOTAR, o servidor, a partir de 01.07.2020, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme relação abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	SETOR DE RELOTAÇÃO	LOCAL
300134969	Isaac Bomfim Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	Unidade de Internação Maculina Senteciada I	Porto Velho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Protocolo 0012348966

SEDI

Portaria nº 121 de 06 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.312359/2019-69.

RESOLVE:

I- SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de 05 (cinco) dias de férias da servidora **Eleida Ramos Nogueira**, Gerente de Incentivos Fiscais, Mat. 300016226, lotada nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 156/2019/SEDI-RH no período de 01/06/2020 a 05/06/2020 exercício 2019, a qual fica transferida para ser usufruída de **05/01/2021 a 09/01/2021**.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 06 de julho de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0012334674

Portaria nº 126 de 08 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.265151/2020-87.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, Assessor I, Mat. 300063427, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 20/07/2020 a 29/07/2020 exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída de 04/01/2021 a 13/01/2021.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Protocolo 0012366676

Portaria nº 125 de 08 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.265073/2020-11.

RESOLVE:

I- SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, Assessor I, Mat. 3000063427, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 141/2019/SEDI-RH no período de 08/07/2020 a 17/07/2020 exercício 2018, a qual fica transferida para ser usufruída de 16/12/2020 a 25/12/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0012366094

Portaria nº 118 de 02 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.251399/2020-61.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **Valério Tiossi**, Mat. 300157821, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no 1º período de 13/07/2020 a 22/07/2020, exercício 2020, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 12/12/2020 a 21/12/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de julho 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0012286773

Portaria nº 124 de 08 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.243836/2020-72.

RESOLVE:

I- Alterar os termos da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 219 - 22 de novembro de 2019 que Estabeleceu o período de férias dos servidores lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. Dessa forma, fica incluída nova programação de férias para a servidora **Suélien Lemos Silva Dos Santos** referente ao exercício de 2020, a qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

Nº	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	SUÉLLEN LEMOS SILVA DOS SANTOS	Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	11/ 12/2020 a 30/12/2020.			SIM	03/ 08/2020 a 12/08/2020.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de julho 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0012365622

Portaria nº 122 de 07 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.246846/2020-60.

RESOLVE:

I- **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor Edimar Balduino Oliveira, Mat. 300157931, lotado nesta Superintendência, programadas através da Portaria nº 144/2019/SEDI-RH no período de 01/09/2020 a 30/09/2020 exercício 2020, as quais ficam transferidas para serem usufruídas em dois períodos:

1º Período de 17/10/2020 a 31/10/2020, (quinze dias);

2º Período de 04/01/2021 a 18/01/2021, (quinze dias).

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 07 de julho de 2020.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0012344622

Portaria nº 120 de 06 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Servidora **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA** – CDS- 10, Coordenador Administrativo e Financeiro da SEDI - matrícula 300123250, CPF nº 421.588.772-00, um ADIANTAMENTO na importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), **na C/C. 10088-9 Agência. 2757-X- Banco do Brasil**, sendo despesas por conta do orçamento do presente exercício; **RECURSO:** Próprio – **FONTE** 100, **PROGRAMAÇÃO:** 11.006.23.122.1015.2087 , 11.006.; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30 e 3390-39.

ART.2º - O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito da ordem Bancária, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigos 9º e 11º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Art.3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10.851 de 20 de dezembro de 2003.

Art.4º- A Coordenadoria Administrativa e Financeira desta SEDI efetuará os registros competentes á caracterização da responsabilidade do servidor e as conferências da Documentação comprobatória da aplicação;

Art.5º Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA :

3390-30.....R\$ 1.000,00

3390-39.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Porto Velho, 06 de julho de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 0012325640

Portaria nº 101 de 09 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA–SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Servidora **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA** – CDS- 10, Coordenador Administrativo e Financeiro da SEDI - matrícula 300123250, CPF nº 421.588.772-00, um ADIANTAMENTO na importância de R\$3.000,00 (três mil reais), **na C/C. 10088-9 Agencia. 2757-X- Banco do Brasil**, sendo despesas por conta do orçamento do presente exercício; **RECURSO:** Próprio – **FONTE** 100, **PROGRAMAÇÃO: 11.006.23.122.1015.2087**, 11.006.; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30 e 3390-39.

ART.2º - O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito da ordem Bancária, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigos 9º e 11º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Art.3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10.851 de 20 de dezembro de 2003.

Art.4º- A Coordenadoria Administrativa e Financeira desta SEDI efetuará os registros competentes á caracterização da responsabilidade do servidor e as conferências da Documentação comprobatória da aplicação;

Art.5º Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA :

3390-30.....R\$ 2.000,00

3390-39.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Porto Velho, 06 de julho de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 0011940560

DER

Portaria nº 1168 de 07 de julho de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e Portaria nº 1071 de designação como Substituto do FITHA publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato descrito na tabela abaixo;

CONSIDERANDO o teor do Despacho DER-COUSA (0011624934) o qual sugeriu gestor titular e suplentes para atuarem no contrato inframencionado da qual acolhe e;

CONSIDERANDO o Decreto de Exoneração do Senhor Paulo Brito Bernardo, publicado no DOE nº 106 de 06 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação do Senhor Coordenador Sávio Ricardo da Silva Bezerra, publicado no DOE nº 106 de 06 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Errata DER-COUSA (0012053797), onde solicita a alteração, em virtude da mudança de Coordenador;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e titular e suplente do contratos abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

Contrato	Processo	Empresa	Objeto	Gestor	1º Suplente
011/ 19/FITHA	0009.103684/ 2019-39	MATTOS & MATTOS	Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência.	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra Matrícula: 100067747 Formação: Engenharia Civil Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço Cargo: Coordenador	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti Matrícula: 300158623 Formação: Engenharia Civil Função: Administrativo Cargo: Assessor Técnico

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Presidente Substituto FITHA

Protocolo 0012360294

Portaria nº 1177 de 08 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 183 e 184, da Lei da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os fatos constante do processo SEI nº 0009.069136/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 15/2020/CPDS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos narrados no Memorando nº 48/2018/DER-SEMPOP, de 09/03/2018 (Id 1040867), registrado pelo Boletim nº 17908/2018 (Id 1041066), relativo a acidente de trânsito ocorrido no dia 23/01/2018, envolvendo o veículo oficial HILUX, cor Prata, Placa OHW-8700, pertencente ao acervo do DER-RO, o qual esta sob responsabilidade da Usina de Asfalto de Ji-Paraná/DER-RO).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula nº 300014945 e **Elaiane Nunes do Nascimento Sales**, Cadista, matrícula nº 300110287, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração integral dos fatos e dos eventuais responsáveis pelo descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 08 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012376218

Portaria nº 1176 de 08 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 183 e 184, da Lei da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os fatos constante do processo SEI nº 0009.065980/2020-68,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 14/2020/CPDS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos relacionados a acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial TOYOTA HILUX, placas QTA-4255, pertencente a frota desta autarquia, ocorrido no dia 10/02/2020, na Estrada do Anel Viário, no município de Ji-Paraná/RO, que resultou no LAUDO Nº 331/2020/CCRM-JP/POLITEC/SESDEC/RO (id 0011082991).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula nº 300014945 e **Elaiane Nunes do Nascimento Sales**, Cadista, matrícula nº 300110287, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração integral dos fatos e dos eventuais responsáveis pelo descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 08 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012376057

Portaria nº 1175 de 08 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 183 e 184, da Lei da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os fatos constante do processo SEI nº 0009.051757/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 13/2020/CPDS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos supostamente irregulares constantes do Memorando nº 15/2020/DER-GFIN (id 10374806).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Aldira de Medeiros Ribeiro**, Agente Administrativo, matrícula nº 300014945 e **Elaiane Nunes do Nascimento Sales**, Cadista, matrícula nº 300110287, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração integral dos fatos e dos eventuais responsáveis pelo descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 08 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0012375862

Portaria nº 1171 de 08 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Requerimento e Certidão Nascimento (0012100268), nos autos do Processo nº 0009.241230/2020-07;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ELIZEU BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de

Campo, matrícula nº 300159007, lotado na 15ª Residência Regional de Buritis - RO, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 31.5.2020 a 19.6.2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012366030

Portaria nº 1170 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, E TRANSPORTE DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 e Decreto de Nomeação de 26.05.2020.

Considerando requerimento de 29.05.2020 e Processo nº 0009.202700/2020-17.

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 01.08.2020, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **HERIVELTON SHIMDT DE FRANÇA, Motorista, Matrícula nº 300116393**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 4ª RR/CACOAL/DER/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0012362210

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2020/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 169/2020 (id 0012130213)**, **Despacho SUPEL-SIRP (id 0012241907)**, **Documentos de Habilitação (id 0012284217, 0012284253 e 0012284328)**, **Termo de Referência DER-GERAMB (id 0012138056)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (id 0012354195)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (id 0012362961)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preços nº 169/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 259/2020**, do **Processo Administrativo 0009.243839/2020-11**, cujo **Objeto** é Aquisição de espécies de mudas de plantas, para atender a compensações, licenciamentos e projetos ambientais e urbanísticos sob a responsabilidade do DER/RO, em favor das empresas:

- 1. VIVEIRO BRASIL COMÉRCIO DE MUDAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.997.234/0001-71**, vencedora dos Itens 001, 003, 004, 008 e 012 no valor total de **R\$ 27.686,74** (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos);
- 2. SITIO MORRINHOS LTDA ME, CNPJ 20.884.020/0001-80**, vencedora dos Itens 002, 005, 006, 007, 010 e 014 no valor total de **R\$ 55.090,84** (Cinquenta e cinco mil noventa reais e oitenta e quatro centavos);
- 3. SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI ME, CNPJ 22.743.797/0001-50**, vencedora dos Itens 009, 011, 013, 029 e 030 no valor total de **R\$ 31.949,78** (Trinta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0012380022

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2020/SUPEL**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 099/2020 (0011391409)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0011464327)**, **Documentos de Habilitação (0011753576)**, **Termo de Referência DER-NUSEGTRAB (0011390882)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0012354657)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0012362904)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 099/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 535/2019**, do **Processo Administrativo 0009.179548/2020-53**, cujo **Objeto** é Aquisição de serviços de confecção de Uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO, em favor da empresa:

- 1. ELO TÊXTIL LTDA EPP, CNPJ 28.844.636/0001-39**, vencedora dos Itens 046 e 047 no valor total de **R\$ 18.925,23** (Dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto
DER/RO

Protocolo 0012382413

Portaria nº 1174 de 08 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 146/2020/DER-GCI (0012330038), nos autos do processo de nº 0009.200990/2020-56;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 1130 de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 129 de 6.7.2020, que **Designou**, a contar de 1.6.2020, a servidora **Alceone da Silva Bispo**, nº 300110569, para responder pela Chefia de Análise de Prestação de Contas e Convênios, em virtude da titular, a servidora **Rosana Borges de Lima**, matrícula: 300140825, encontrar-se de Licença Maternidade, no período de 13/1/2020 a 11/5/2020 e de 12/5/2020 a 10/7/2020, conforme Atas Medicas n.975 e 976/NUPEM.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012366757

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020/PJ/DER-RO.****PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP.**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - : Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individuais a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER- RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/2020.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**CLÁUSULA QUINTA –**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.023,10** (Dois mil vinte e três reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30** provenientes do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.023,10 (Dois mil vinte e três reais e dez centavos) / Atividade – 04.122.1015.2935.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00416 de 24.06.2020, (0012152203).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.181758/2020-10.

ASSINAM: **Elias Rezende de Oliveira** – Diretor Geral/DER-RO – **Victor Augusto Gomes dos Santos** - Representante Legal.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0012342178

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA PRÉVIA Nº 150312**, junto a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00293/2020** para a Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Jamari, localizada na RO 459, trecho entre BR-364, Km 0,6, no município de Alto Paraiso/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0012287591

DETRAN**EDITAL Nº 26/2020/DETRAN-CTEC****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO , no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, art. 21 e seus incisos, vem por meio deste, tornar público, tendo em vista os autos do Processo Administrativo nº 0010.114573/2019-19, que trata acerca do do pagamento das verbas rescisórias e posterior *Débito em folha de Pagamento* visto a impossibilidade de localização do(a) interessado(a) **Glaucione Mendonça do Nascimento**. Desta forma, se faz necessário o **COMPARECIMENTO** na sede administrativa deste DETRAN-RO, para tratar de assunto de seu interesse, bem como tomar ciência dos fatos, fazendo-se presente na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Dr. José Adelino da Silva, nº 4477 – Costa e Silva – CEP: 76.803.592 - Porto Velho – RO, telefone para contato 069 **3217-2940** ou por meio do endereço eletrônico: folpag@detran.ro.gov.br ou grh.@detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012357255

Portaria nº 662 de 07 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e Processo nº 0010.256837/2020-44;

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear Interinamente** a servidora **DAIANE GISELE DA SILVA**, matrícula **300143790**, estatutária, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA**, CDS-03, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PAV DE 3ª CATEGORIA** do POSTO AVANÇADO DE 3º CATEGORIA-MIGRANTINÓPOLIS, no período de 22 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, correspondente ao gozo de férias do titular OZIEL DA SILVA GOMES, Mat. 300075784.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012356401

EXTRATO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018**

ADITANTES: DETRAN/RO e a empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ nº. 13.912.590/0001-70).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente aos lote 2 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.284224/2018-82

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula oitava do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2020 a 02/07/2021.

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE00766, de 27/05/2019, no valor de R\$ 61.935,99 (sessenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) e Nota de Empenho nº 2020NE00932, de 30/06/202, no valor de R\$ 11.653,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e três reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

DEYVISON BARBOSA MORAES

Sócio Administrador da Contratada

VISTO:**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0012374043

Portaria nº 666 de 08 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.209043/2019-58

Resolve:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de **03 de julho de 2020**, o servidor **ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA**, matrícula **300072970**, da Comissão de Locação de Imóvel (sem ônus) com objetivo de localizar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das propostas a serem apresentadas em face do Chamamento Público.

Art. 2º - **NOMEAR**, a contar de **03 de julho de 2020**, o servidor **ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula **300142841**, na Comissão de Locação de Imóvel (sem ônus) com objetivo de localizar, avaliar, vistoriar e emitir laudo acerca das propostas a serem apresentadas em face do Chamamento Público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 03.07.2020..

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012372065

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme **Parecer nº 122/2020/DETRAN-PROGERAL**, constante nos autos do **Processo Administrativo nº 0010.229713/2020-96** que fora ratificada e declarada à dispensa de Licitação, objetivando a contratação da empresa **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.041.460/0001-93, no valor de R\$ 1.231.156,53 (um milhão, duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para fornecimento de serviços de transmissão de dados, nas modalidades de comunicação terrestre e móvel, utilizando tecnologias GPRS, EDGE E/OU HSDPA, interligando as redes locais das unidades descentralizadas do DETRAN-RO.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2020.

Cumpra-se.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN-RO

Protocolo 0012394337

EMATER

CONTRATO032/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE SSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DERONDÔNIA – EMATER-RO e a EMPRESA MW DE LIMA ALMEIDA ME.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO , autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: MW DE LIMA ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.084.823/0001-69 com endereço na Avenida: Duque de Caxias, nº 1838 - Bairro: Nova Ouro Preto em Ouro Preto do Oeste/RO, aqui representada por seu Sócio o Sr. MAX WILLIAM DE LIMA ALMEIDA, portador do CPF/MF nº 944.214.632-72 e RG Nº 969740 SSP/RO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo SEI nº 0011.168159/2020-53 que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**DISPENSA**), vinculando-se aos termos do processo administrativo SEI nº 011.168159/2020-53 e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O Presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, Fibra Ótica, ADSL ou Via Satélite, com velocidade mínima de 30 MB, pelo período de 12 (doze) meses, para atender o Centro de Treinamento – CENTRER da EMATER-RO, no Município de Ouro Preto do Oeste, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativo e exigências constantes no termo de referência.

II - Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (DISPENSA), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
01	<p>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, Fibra Ótica, ADSL ou Via Satélite, com velocidade mínima de 30 MB, para o Centro de Treinamento – CENTRER, Município de Ouro Preto do Oeste, envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados de internet. A contratada deve instalar e configurar o Link e os equipamentos necessários para a interligação (modem Ótico, roteadores, etc..). Este serviço visa atender as necessidades do CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses. Os equipamentos para a instalação do serviço de internet no CENTRER serão fornecidos pela Contratada por meio de comodato.</p> <p>Não se necessita de Simetria na velocidade de downloads e uploads;</p> <p>Não se necessita de Disponibilidade de IP's fixos e válidos;</p> <p>Especificação sobre garantias de percentuais mínimos da velocidade e latência: A garantia de banda é de no mínimo 50% de Download já o Upload é a metade disso. Exemplo: 5 Mbits Down e 2,5 Up, o serviço é garantido em 2,5 Down e 1,25 Up. Já a velocidade média mensal, por sua vez, deve ser de pelo menos 80% da velocidade contratada pela Entidade Autárquica. A latência deve ficar em média de no Máximo 85ms(milissegundos) para que se mantenha uma boa Conexão;</p>	Serviço	12meses	229,00	2.748,00	

I - O valor da contratação é de R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais) liberado inicialmente o valor de R\$ 2.169,00 (dois mil cento e sessenta e nove reais), conforme Nota de Empenho Nº 2020NE0685, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de Execução indireta, no regime de **Empreitada por Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, sendo os pagamentos com valor mensal fixo e previamente determinado.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

I - A nota Fiscal/Fatura para pagamento e cerdões, bem como o serviço adquirido deverão ser entregues na Gerência de Serviços e Transporte - GESER, situada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira Curvo Rio Jamari, Primeiro Andar, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13:00h, telefone (69) 3211-3758, e-mail: geser@emater-ro.com.br.

II - É obrigatória a entrega dos serviços especificados na nota de empenho de forma integral.

III - No recebimento e aceitação de qualquer serviço, serão observadas as especificações constantes no edital e as disposições constantes nos argos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS

- I - A CONTRATADA deve fornecer a conectividade de Internet para todos os Objetos citados neste Termo, mantendo-os disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, e com total conectividade;
- II - Devem ser entregue no mínimo 70% da velocidade contratada conforme descrita na tabela constante no presente Termo de Referência.
- III - A CONTRATADA deve garantir o índice de disponibilidade mensal de no mínimo 95,7%; A CONTRATADA deverá apresentar plano de contingência para que em nenhum momento os serviços fiquem paralisados 100%.
- IV - A solução que a CONTRATADA disponibilizará deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando um ótimo desempenho e a segurança dos dados;
- V - A CONTRATADA se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no **máximo 24 horas** após aberto o chamado;
- VI - Os equipamentos, necessários para o funcionamento da Internet, serão fornecidos pela CONTRATADA;
- VII - A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação da Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	1925 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087
Fonte de Recurso	0100, 0240
Elemento de Despesa	Elemento de despesas: 33.90.40-05 – serviços de comunicação de dados
Nota de Empenho nº	2020NE0685

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- I - A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento de Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).
- II - O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços.
- III - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 16º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I - **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II - **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal acompanhada do comprovante de pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (Documento de Arrecadação Municipal – DAM);
- Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III - As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76.801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.

VI - GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

VII - A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII - devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

I - É permitida a subcontratação parcial dos serviços, necessários à realização do objeto deste Termo, até o limite de 50% (Conforme os termos do artigo 72 da lei 8.666/93), nas seguintes condições:

II - Não é permitida a subcontratação de serviços na área que a Contratada (ou participante do Consórcio) possuir concessão, permissão ou autorização expedida pela Anatel para sua execução.

III - Poderão ser subcontratados serviços necessários para o fornecimento de link, via satélite e rádio frequência para as regiões de difícil acesso (zona rural e área indígena).

IV - Poderão ser subcontratados os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos.

V - A subcontratação dependerá de autorização prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para execução do objeto.

VI - Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

VII - Será admitida a subcontratação de profissional autônomo, empresário individual civil ou comercial, ou sociedade simples ou empresária devidamente certificados pelo FABRICANTE, para os serviços de assistência técnica e manutenção de aparelhos, acessórios e equipamentos desde que a CONTRATADA se responsabilize integralmente pelos serviços prestados e todos os profissionais possuam vínculo empregatício em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou outras modalidades de contratações juridicamente válidas com a CONTRATADA e empresas subcontratadas, conforme artigo 72 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666, de 1993, em sua atual redação, desde que atenda as condições previstas neste Termo e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

I - Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

II - Fica aberta a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Base Legal: art. 30, II c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93; IN 02/2008/MPOG)

I - ação de que a empresa licitante está regularmente registrada e autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para a prestação dos serviços de telecomunicações, objeto da licitação em tela;

II - Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde comprove, satisfatoriamente, o fornecimento e a prestação dos serviços de telecomunicações STFC.

III - Não cabem, portanto, para soma de atestado(s) visando comprovar quantidades e prazos, a execução do objeto que tenha sido realizada em períodos distintos, ou não concomitantes, por não garantirem a capacidade de atendimento global do quantitativo de serviços ao mesmo período.

IV - O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

V - No caso de atestado de entidade privada, o mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável da empresa emitente, acompanhada de cópias dos respectivos contratos originários, registrados em cartório.

VI - A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII - São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
13.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
15.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
16.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
17.	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIV - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- Executar os serviços objeto deste Termo de Referência mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não deverão ter nenhum vínculo empregatício com o Estado de Rondônia, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

I - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica da EMATER-RO. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

- II** - Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
- III** - Assinar Contrato ou Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.
- IV** - Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana. Intervenções com interrupção dos serviços, se absolutamente necessárias, deverão ser comunicadas previamente.
- V** - A contratada fornecerá número ou código de protocolo para identificação e individualização dos chamados técnicos efetuados pelo Contratante, bem como os prazos máximos para atendimento e solução do problema.
- VI** - Os prazos máximos para atendimento e solução do problema, por parte da contratada, serão contado a partir da abertura do chamado pelo contratante.
- VII** - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VIII** - Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.
- IX** - Fornecer os aparelhos de dados em compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora;
- X** - Possibilitar ao **CONTRATANTE**, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP, em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema pessoal roaming, que poderão ser incluídas na contagem dos serviços, emitida pela concessionária, aplicados os descontos devidos;
- XI** - Responder por danos causados diretamente ao **ÓRGÃO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
- XII** - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços e/ou reparos;
- XIII** - Repassar ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, todos os preços e vantagens divulgados pelas Agências Reguladoras de governo, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Contrato;
- XIV** - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar o direito de cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;
- XV** - Fornecer, mensalmente ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, as Faturas contendo o detalhamento individual de cada linha, com todas as despesas para atestado dos usuários;
- XVI** - Comunicar ao **ÓRGÃO CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XVII** - Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVIII** - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;
- XIX** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seu empregado se prepostos obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;
- XX** - Garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas através do serviço desta contratação, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.
- XXI** - Acatar as orientações do ANATEL, sujeitando-se à mais ampla e restrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- XXII** - Prestar esclarecimentos ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- XXIII** - Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.
- XXIV** - Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XXV** - Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- XXVI** - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.
- XXVII** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.
- XXVIII** - A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.
- XXIX** - Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.
- XXX** - Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.
- XXXI** - Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- XXXII** - Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- XXXIII** - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- XXXIV** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- XXXV** - Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- XXXVI** - Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então rerepresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.
- XXXVII** - Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no

local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XXXVIII - O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (TTPS://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- I** - Permitir acesso dos empregados da EMPRESA VENCEDORA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do Contrato, quando necessário;
- II** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA VENCEDORA com relação ao objeto do Contrato;
- III** - Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- IV** - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- V** - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- VI** - Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- VII** - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
- VIII** - Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
- IX** - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.
- X** - Solicitar através de preposto, o fornecimento de novos pontos, transferência, desligamento, bloqueio e sempre que for necessário e da conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

I - Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria conforme índice da ANATEL.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- I** - A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir da data de assinatura do contrato**, vigorando por 12 (doze) meses.
- II** - O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- I** - O cumprimento das obrigações constantes no contrato oriundo do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato, fiscal designado e/ou servidor representante da Gerência de Informática GETIN/EMATER, representando sempre os interesses da Contratante.
- II** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido "in loco" pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, enviando mensalmente a Comissão de Recebimento, relatório dos serviços diários prestados;
- III** - O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.
- IV** - A Empresa contratada deverá indicar Preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O Preposto terá a obrigação de se reportar, quando necessário, ao gestor/fiscal do contrato ou responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do contrato.
- V** - A fiscalização da execução dos serviços abrangerá as seguintes rotinas:
 - a.** Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;
 - b.** Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato, e após emissão do Termo de Recebimento Provisório, ser enviados a comissão de Recebimento para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo com imediato encaminhamento ao setor competente para pagamento;
 - c.** Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências no que couber, conforme prevê o art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
 - d.** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
 - e.** Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.
 - f.** Fica estabelecido que havendo anormalidades técnicas concernentes ao Objeto deste instrumento, a Gerência de Informática GETIN/EMATER, deverá emitir Parecer Técnico subsidiando na tomada de decisão da Autoridade Competente, primando pelo Interesse Público e não ocasionando dano ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

I - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES FINAIS

I - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II - Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 30 de junho de 2020

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

MW DE LIMA ALMEIDA ME

Neste ato representado pelo Sr. MAX WILLIAM DE LIMA ALMEIDA
CONTRATADO

Protocolo 0012227497

Decisão nº 33/2020/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.210465/2020-08) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido ao suprido **Humberto Conde Peres, CPF N. 466.009.579-72, nomeado através da Portaria N. 174 de 23 de abril de 2020, o valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**. para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Sendo aplicado, dentro do prazo, o valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Consta ainda, nos autos, Parecer nº 280/2020/EMATER-CONIN (id. 0012320255) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis. Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2020.

Jose de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

EMATER-RO

Protocolo 0012336114

Portaria nº 240 de 08 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº0011.466688/2019-86;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de folga remanescente, equivalente a 15 (quinze) dias, à empregada ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES, matrícula: 544, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoal - GEDEP/DIDEP.

Parágrafo Único - O gozo dos dias de folgar-se-á nos seguintes períodos:

I - De 10/08/2020 a 17/08/2020;

II - De 07/12/2020 a 13/12/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012376200

Portaria nº 241 de 08 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº0011.466688/2019-86;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de folga equivalente a 13 (treze) dias e férias equivalentes a 20 (vinte dias) remanescentes à empregada **LINEIDE KEMPER LEITE**, matrícula: 538, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP

Parágrafo Único - O gozo dos dias a que se refere o *caput* dar-se-á nos seguintes períodos:

I - Folga:

- De 10/03/2020 a 12/03/2021

- De 15/03/2020 a 19/03/2021

- De 22/03/2020 a 26/03/2021

II - Férias

- De 30/11/2021 a 19/12/2021

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012379517

Portaria nº 242 de 08 de julho de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº0011.466688/2019-86;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de férias remanescentes, equivalentes a 20 (vinte dias), à empregada **KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula: 4168, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP

Parágrafo Único - O gozo das férias ocorrerá no período de 08/02/2021 a 27/02/2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012380302

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 024/2020/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.227644/2020-76/EMATER/RO.**

OBJETO: Aquisição de material de consumo sendo: **Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg e p-45kg, mediante troca de casco vazio**, visando atender as necessidades do Território Madeira Mamoré/ESREG de Porto Velho, Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$6.912,11 (Seis mil, novecentos e doze reais e onze centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015. 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/07/2020 às 08h00min até 22/07/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 22 de julho de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012388660

ATA

ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/21019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 12/2019 Data da Abertura: 30/07/2019

Pregão Eletrônico Nº 015/2019 Data de Julgamento: 02/08/2019

Data Homologação: 13/08/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (**água mineral galão de 20 litros**), mediante **Registro de Preço**, visando atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Escritórios Locais e Centro Gerencial-CENGE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

Aos **09 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Vice Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado a marca do **item 04** da presente Ata, tendo sido alterada em conformidade com o Parecer Jurídico nº 172 ID. 0012332629, do Processo nº 0011.129888/2019-51.

Ressalta-se que a marca foi alterada no seguinte termo: **item 04 - água mineral garrafão 20 litros da marca FRIAGUA para a marca CRISTAL DA AMAZONIA**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
------	-----------	------	--------	----------------	------------------	--------	------------------	-----------

04	<p>Água mineral natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança pelo fabricante.</p> <p>ENTREGA no Regional de Ji Paraná.</p> <p>Rótulo do garrafão retornável de água: Nos rótulos garrafões de água a serem fornecidos pela contratada deverão constar no mínimo as seguintes informações: Numero de autorização de lavra do DNPM, e data de validade.</p>	UND	2000	CRISTAL DA AMAZÔNIA	6,86	-0,15%	6,85	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
----	--	-----	------	---------------------	------	--------	------	-------------------------------------

OBS.: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Protocolo 0012392655

IPERON

Portaria nº 284 de 30 de junho de 2020

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias, referente ao exercício de 2020, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
300034231	ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	MOTORISTA	01/ 07 A 20/07/2020
300034173	CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	15/ 07 A 24/07/2020
300033642	CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 30/07/2020
300034048	DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 20/07/2020
300031382	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 10/07/2020
300150900	GABRIEL VAZ SEVERO	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ANALISTA DE SISTEMAS	01/ 07 A 30/07/2020
300031414	LUDMILA CHAVES CHAVES	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 30/07/2020
300035023	JAQUELINE MARIA DE PONTES	DIGITADOR	20/ 07 A 29/07/2020
300034299	JEILE TAVARES V. SCHWAMBACH	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	13/ 07 A 11/08/2020
300103826	JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01/ 07 A 30/07/2020
300034159	JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 10/07/2020
300034355	JUCILEY CANDIDO GOMES	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	15/ 07 A 24/07/2020
300034164	LIDIA JEANE FERREIRA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 10/07/2020
300127420	LUCIANA SANTOS TAVARES	GERENTE	22/ 07 A 31/07/2020
300052368	MARCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 10/07/2020
300031419	MARGARETH PAULO DE SOUZA	PROGRAMADOR	13/ 07 A 01/08/2020
300150321	MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCÃO	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - PSICÓLOGO	13/ 07 A 01/08/2020
300116201	MARIA NECILIA PESSOA FREITAS	ASSESSOR	06/ 07 A 04/08/2020
300034046	MARILU TEREZINHA D. DE ROSSO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	17/ 07 A 31/07/2020
300125947	ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS		06/ 07 A 15/07/2020
300033954	MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 30/07/2020
300034280	MARIZETE BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	13/ 07 A 27/07/2020
300033945	RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 10/07/2020
300054636	ROSALBA DE OLIVEIRA MELO	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 30/07/2020
300157831	SABRINA ALVES DO NASCIMENTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	02/ 07 A 31/07/2020
300039734	SELMA CÁSSIA DE CARVALHO	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	15/ 07 A 29/07/2020
300034336	SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 30/07/2020
300033989	WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	06/ 07 A 25/07/2020
300034154	WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	01/ 07 A 10/07/2020
300034298	JOSÉ ROCHA RIBEIRO	MOTORISTA	21/ 07 A 09/08/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

Presidente

Protocolo 0012224787

Portaria nº 285 de 30 de junho de 2020

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 840/2019/IPERON-EQPFP de 12/12/2019, alteração no período de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **VALDEMIR SOARES DIAS GOMES**, matrícula **300034444**, ocupante do cargo de Técnico em previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01/07 A 20/07/2020, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012225966

Portaria nº 292 de 03 de julho de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 284 de 30 de junho de 2020, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 40/2020/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora Maria Necilia Pessoa de Freitas, matrícula 300116201, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 06.07 à 04.08.2020, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012309195

Portaria nº 289 de 03 de julho de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 15/2020/IPERON-GARH;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, matrícula **300103826**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de 01 a 30/07/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0012296171

Portaria nº 266 de 29 de maio de 2020

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 758/2019/IPERON-EQPFP de 05/11/2019, publicada no DOE/RO nº 208 de 06/11/2019, Programação Anual de Férias Exercício/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 18/2020/IPERON-GEPEMEP;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **RODRIGO RANIERI DE MELO BARBOSA**, matrícula **300150842**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Médico Perito, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de 25/05 A 13/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0011768146

CMR

ERRATA

Na Portaria nº 68 de 29 de junho de 2020, DOE 126, publicada em 01-07-2020.

Onde se lê: Marcos Aurélio Albuquerque

Leia-se: Marco Aurélio Albuquerque Borges

Porto Velho, 08 de julho de 2020.

Euclides Nocko

Diretor Presidente CMR/RO

Protocolo 0012363453

SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 15/2020

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por grupo**, para contratação de empresa especializada **no fornecimento de carga de extintores de incêndio**. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 4.828,11 (Quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos). Data para início do cadastro da proposta: 09/07/2020. Processo Administrativo nº **0040.187286/2020-12**. Data/hora de abertura do pregão: **as 10h (horário de Brasília) do dia 21/07/2020**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 08 de julho de 2020.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro Oficial

Protocolo 0012386551

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 1-796/SEMUSA/2020.

O Pregoeiro do Município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste **ADENDO**, o **AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 054/2020**, referente ao Processo Administrativo N.º 1-796/SEMUSA/2020, tendo por **OBJETO**: O presente termo tem por objetivo aquisição de equipamento e materiais permanentes para atendimento CSD Novo Riachuelo e CSD Vila Camargo e UBS Ernandes Gonçalves, conforme numero proposta: 08460.326000/1190-05. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). **ÓRGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO**: Menor preço unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS** : 13 de julho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL**: <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL**: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>.

Onde se Lê: **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS** : 13 de julho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília).

Leia-se: **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 21 de julho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília).

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram permanecem sem alteração.

Presidente Médici/RO, 07 de julho de 2020.

Rubiane de Oliveira P. Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO4365

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1025/SEMUSA/2020

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), **Objeto**: **Aquisição de material permanente e equipamentos (computador, no-break impressora, ar condicionado...)** valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/07/2020** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

Obtenção gratuita do edital nos endereços : www.buritis.ro.gov.br ou na prefeitura endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. fone: (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis RO, 07 de julho de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO4333

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2020/CPLMS PROCESSO Nº 1016/SEMUSA/2020

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos, (longarina, mesa ginecológica, computador...)**. Valor R\$ 65.135,00 (sessenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/07/2020** (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 09 de julho de 2020. **Daiane Santana Fontes** - Pregoeira

Protocolo DO4378

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 067/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2074/2020/SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que em razão de DECISÃO MONOCRÁTICA em juízo prévio e com tutela antecipatória, proferida nos autos 01803/20-TCE/RO[e] - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o PREGÃO ELETRÔNICO nº **067/2020**, cujo objeto é a **Eventual e futura Contratação de empresa, no ramo de combustível, que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná, para fornecimento parcelado de Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, através do Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 8 de julho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO4340

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 070/2020/PMJP-RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1886/2020/SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o(a) **Contratação de empresa especializada para Locação de 03 (três) banheiros químicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI. Valor Estimado: **R\$117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **22/07/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 8 de julho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO4341

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 011/2020-SEMSAU. Processo: 107/2020. Pregão Eletrônico: 016/2020. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 21.817.418/0001-66. **CONTRATADA:** LOGCARD EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 18.252.546/0001-03. **INTERVENIENTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **OBJETO:** Modificação unilateral do Contrato n. 011/2020, por parte da Administração, visando a alteração/correção do valor global estimado, que equivocadamente foi firmado com a aplicação do desconto da taxa negativa de -1,08% por cento sobre o valor global estimado, quando deveria ter sido firmado sem o desconto. **VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, com subtração da taxa negativa de -1,08% por cento, à ser aplicado no ato de cada compra durante a execução contratual. **SIGNATÁRIOS:** Rogério dos Santos Lima/Contratante; Célio de Jesus Lang/Interveniente. Data de Assinatura: 08/07/2020.

Urupá/RO, 08 de julho de 2020.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município
OAB/RO 2488

Protocolo DO4357

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

O Presidente da comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado das Dispensa de Licitação n. 028, 30, 31/2020, oriundo da Chamada Pública nº 001/2020, referente aos processos administrativo nº 373, 374 e 375/2020, que objetiva **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DO PRODUTOR RURAL.**, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, decide: **ADJUDICAR**, o valor de R\$ 33.244,27 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) em favor do licitante: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPÁ** referente a dispensa de licitação 028/2020; o valor de R\$ 7.030,72 (sete mil, trinta reais e setenta e dois centavos) em favor da licitante: **JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO**, referente a dispensa de licitação 030/2020; o valor de R\$ 8.421,80 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) em favor do licitante: **WILSON ROCHA DE FREITAS**, referente a dispensa de licitação 31/2020.

Urupá-RO, 08 de julho de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 124/2020
ASSINADO EM 08/07/2020 ÀS 12:30

Protocolo DO4363

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222-1/2020

INTERESSADO: Semosp

OBJETO: **Pavimentação em bloco sextavados em ruas e avenidas com meio fio e sarjetas – Convênio n. 864634/DPCN/2018**

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 222-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Tomada de Preços n. 005/2020, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Construterra Construção Civil Eireli, inscrita no CNPJ n. 04.233.798/0001-72, no valor de R\$ 215.029,93 (Duzentos e quinze mil vinte e nove reais e noventa e três centavos).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 08 de julho de 2020.

Adinael de Azevedo
Prefeito

Protocolo DO4358

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO: CONTRATO 010/PJM/2020

Contrato de prestação de locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira, que entre si celebram, o Município de Alto Paraíso – RO e a empresa Publica Serviços LTDA, Processo Administrativo 1-1035/2020/SEMAP, do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/CPL/2020 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas. O valor global do presente contrato é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), pelo período de 12(doze) meses, perfazendo um valor mensal de 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Helma Santa Amorim

Prefeita Municipal

Andre Luiz Antônio Freitas

Publica Serviços LTDA

Eliane Zomerfeld Verão

Secretária Municipal

Protocolo DO4364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para a seleção de candidatos para provimento de vagas, funções de Nível Superior, conforme condições previstas no edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET : 13/07 a 20/07/2020 (às 23h59min).

DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social, Psicólogo educacional e Psicopedagogo.

Todos os requisitos, a carga horária, o total de vagas e remuneração estão indicados na TABELA 2 – **QUADRO DE VAGAS** do Edital de abertura do Certame. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site <http://www.santaluzia.ro.gov.br/>. O extrato do Edital e demais atos serão publicados no Diário AROM e nos sites www.santaluzia.ro.gov.br.

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site <http://www.santaluzia.ro.gov.br/> ou por meio do telefone: (69) 99977-9984-, ou pelo e-mail: seletivoeducacaooslo@gmail.com.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 08 de julho de 2020.

MARIA APARECIDA SOARES PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2282>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/07/20, às 12:30

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2020, Objeto **Construção de Calçada em Vias Pavimentadas**, através do Convenio Nº 171/DCPN/2018. Advindo do processo 471-1/2020. No valor de R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 28/07/2020 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262 – 3434 2580. Santa Luzia D Oeste – RO, 08 de Julho de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPLM-O

Protocolo DO4372

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/CPL/2020**Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**Processo Administrativo: **Nº 296/SEMSAU/2020.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, o **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 105/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 47.784,70 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/07/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/07/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 22/07/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 08 de Julho de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4361

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº147/2019 PROCESSO Nº. 776/SEMAGRI/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ Nº. 84.616.069/0001-34. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº147/2019, ATENDENDO O INTERESSE PÚBLICO E NOS TERMOS DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL. PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 75 (SETENTA E CINCO) DIAS, VIGORANDO DE 08/07/2020 A 20/09/2020. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. ADELICZA SARAH LEITE CARDILQUIO – SECRETÁRIA. AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 07 DE JULHO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO4371

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.006/CPL/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 11:00 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2020**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, AUDITÓRIO, SALA MULTIUSO, BIBLIOTECA, ESTACIONAMENTO E JARDIM EXTERNO NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO CONTRATO DE REPASSE 871462/2018/MTUR/CAIXA**. Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 463/SEMEC/2020; valor Máximo da obra: **R\$ 373.028,58 (trezentos e setenta e três mil vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**. O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 07 de Julho de 2020

JAINE FAÉ

Presidente da CPL
Port. 182/PMS/GAB/2020

Protocolo DO4375

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2020 ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Valor estimado **R\$ 117.659,17 (Cento e dezessete mil Seiscentos e cinquenta e nove reais e Dezessete centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **22 de Julho de 2020 às 09:15 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1935-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 08 de Julho de 2020.

Willian Dias Marques dos Santos
Portaria 036/2020
Pregoeiro

Protocolo DO4362

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**AVISO DE RELICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020**

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de preço, execução indireta, do tipo empreitada por **PREÇO GLOBAL**, julgamento pelo **MENOR PREÇO**, concernente Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil. O objeto destas especificações é a implantação de Iluminação Pública Central na AV. Marechal Castelo Branco, município de Mirante da Serra/RO. A sessão de abertura desta sessão será no dia **27 de julho de 2020 às 08:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I nº 2389, centro – Mirante da Serra – RO. **PROCESSO N.º 387/SEMOSP/2020, valor estimado da contratação R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais)**. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura mediante pagamento do **valor de reprodução gráfica de R\$30,00 (Trinta reais)**, ou **baixar através do site <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>**. Conforme legislação, no horário comercial, de segunda à sexta das 7:00h às 13:00h, as dúvidas serão esclarecidas no telefone 0**69 999 748944. Mirante da Serra, 08 de julho de 2020.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Protocolo DO4368

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0141/20****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.****RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da UBS- Unidade Básica de Saúde Ataíde Jose da Silva, Distrito de Novo Plano **PROC.LICIT:** Nº 0007/20, Proc. Adm. Nº 773/2020**DA DOTAÇÃO: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES****10.301.0026.1249.0000 – APLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA****NOTA DE EMPENHO Nº 668 DE 08 DE JULHO DE 2020.****02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES****10.301.0026.1249.0000 – APLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA****NOTA DE EMPENHO Nº 669 DE 08 DE JULHO DE 2020. VALOR:** R\$ 167.631,93 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) **DO PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço **DATA DA ASSIN DO CONTRATO:** 08 de julho de 2020**IDIONE TERESINHA PIZZATO**
Procuradora do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020.

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve: **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo nº 754/2020, Órgão SEMOSP, Licitação nº 018/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, Objeto: **Aquisição de prancha (semirreboque) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em execução ao convênio nº 041/2019/FITHA.** Fornecedor declarado vencedor: **JH BORGES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, CNPJ 31.446.867/0001-07. Valor Total Adjudicado R\$ 126.750,00.** Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei. Campo Novo de Rondônia, 08 de julho de 2020.

[Assinado eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA.
Prefeito

Protocolo DO4367

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2020 - PROCESSO N. 030/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n.º 84.722.560/0001-40. **CONTRATADO:** D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ. 20.602.045/0001-43. **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA com ÁREA EXISTENTE: 67,82 m², ÁREA A AMPLIAR: 29,42 m², conforme descrito no Edital. **VALOR:** R\$ 42.961,57, conforme nota de empenho de nº 135/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.122.0002.2099.000 – Manutenção das Atividades do IPECAN, Natureza de Despesa: 44.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de recurso: 010000 RECURSOS LIVRES, ficha 337, Despesas Administrativas. **GESTOR:** Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos De Campo Novo De Rondônia - IPECAN. Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de julho de 2020.

IZOLDA MADELLA - Superintendente do IPECAN

Protocolo DO4380

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ITENS, VALOR E PRAZO.

CONTRATO Nº 01/PMT/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019, PROCESSO: 857/S EMECE/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES, PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, NO PRÉDIO DO CMEJA PAULO FREIRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 146/PGE/2019 PROCESSO ADM. 0005.173912/2019-78/SEDUC. Termo aditivo (ampliação de meta do convênio n. 146/PGE/2019, novo plano de trabalho (Anexo 0012019955. Fornecedor: RALSON M LIMA EIRELI (AMAZON COMERCIO E LICITAÇÕES) Devidamente cadastrada no CNPJ N. 33.146.225/0001-00. Valor Total de R\$ 5.547,97 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 03/07/2020 A 03/07/2021. Theobroma/RO, 03 de JULHO de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO4373

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 494/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 027/2019
CONTRATADO: NETUNO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto, Prazo e Valor: Aditivo de Prazo por um período de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da data do dia 18 de Julho de 2020 e aditivo de valor credito especial no valor de **R\$ 53.137,58** (cinquenta e três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme projeto e memorial descritivo , Lei especifica nº 1993/2020 e decreto 919/2020 acostados aos auto do processo. Conforme novo plano de trabalho nº 0010829428, para a conclusão dos serviços devido que o governo do estado autorizou a ampliação de metas conforme 4º termo aditivo, tendo como objeto a conclusão da reforma geral da Escola Primavera e alimentação dos quadros de distribuição elétricas, que irão atender as diversas áreas da escola localizada na rua Jacarandá s/n no Distrito de Santana do Guaporé- município de São Miguel do Guaporé/RO. Recursos oriundo do **Convênio nº 303/PGE/2018**, 09 de julho de 2020. **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO** Prefeito Municipal

Protocolo DO4374

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 639/2020 – que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 31/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação,

na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 14/07/2020. **Fim de recebimento da proposta:** 27/07/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 27/07/2020 das 8h05min até 8h59min, **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h do dia 27/07/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à quinta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO4376

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2020/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.172/06/SEMSAU/2020
MODO DE DISPUTA - ABERTA
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso da Atenção Básica, tipo: ácido fólico, albendazol, bisacodil, dexametazona, dipirona, ibuprofeno, metronidazol, paracetamol, prednisona, varfarina sódica, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.104.576,96.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **082/2020** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/07/2020 até às 09h00min do dia 24/07/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/07/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 09 de Julho de 2020.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Portaria 16.133/2020

(Assinado em 09/07/2020 às 10h20min)

Protocolo DO4377

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 018/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 018/ASJUR/2020; **Data do Contrato:** 07/07/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a):** AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI-EPP; **Objeto:** Contratação de Empresa para Construção de Drenagem do Campo Municipal, no Município de Alto Alegre dos Parecis – RO; **Amparo:** Tomada de preço 01/2020; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 106/SEMECT/2020; **Vigência:** 05/10/2020; **Valor Estimativo Global:** R\$ 114.543,37 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Rogério Alves dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 07 de julho de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Protocolo DO4379